



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 41^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57^a LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2023, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às nove horas e cinquenta e sete minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Davi Alcolumbre, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Sergio Moro, Marcio Bittar, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton, Plínio Valério, Alessandro Vieira, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Giordano, Alan Rick, Izalci Lucas, Carlos Viana, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Ana Paula Lobato, Zenaide Maia, Mara Gabrilli, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão, Jorge Kajuru, Magno Malta, Marcos Rogério, Rogerio Marinho, Eduardo Girão, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Mecias de Jesus, Dr. Hiran e Hamilton Mourão. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Omar Aziz, Flávio Bolsonaro e Carlos Portinho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das Atas da 34^a, 36^a e 37^a Reuniões Extraordinárias e 35^a Reunião Ordinária, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta.

Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 5384, de 2020 - Não Terminativo - que: "Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública."

Autoria: Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Paulo Paim. **Relatório:** Favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2. Votam vencidos os Senadores Plínio Valério, Rogério Marinho, Eduardo Girão e Marcos Rogério.

ITEM 2 - Projeto de Lei nº 3453, de 2021 - Não Terminativo - que: "Altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o resultado de julgamento em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados e sobre a concessão de habeas corpus de ofício." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Favorável ao Projeto e à Emenda nº 8, e contrário às demais Emendas. **Resultado:** Aguardando reinício da reunião.

ITEM 3 - Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2023 - Não Terminativo - que: "Altera o art. 6º da Constituição Federal para dispor sobre o direito à segurança alimentar como direito fundamental." **Autoria:** Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Rogério Carvalho



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(PT/SE), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senador Eduardo Braga (MDB/AM). **Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra. **Relatório:** Favorável à Proposta. **Resultado:** Vista coletiva concedida, nos termos regimentais. **ITEM 4 - Projeto de Lei nº 173, de 2020 - Não Terminativo** - que: "Autoriza transferência de capital, a título de contribuição, mediante celebração de convênios entre a União e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), em atenção ao disposto no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Magno Malta. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 5 - Projeto de Lei nº 4086, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros da Defensoria Pública da União e dispõe sobre a sua interiorização." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **Observação:** Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. **ITEM 6 - Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Efraim Filho. **Relatório:** Favorável ao Projeto e contrário às Emendas nº 1-CE e nº 2-CE. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto e contrário às Emendas nº 1-CE e nº 2-CE. **Observação:** Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. **ITEM 7 - Projeto de Lei nº 1269, de 2022 - Não Terminativo** - que: "Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Ciro Nogueira. **Relatório:** Favorável ao Projeto nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **Observação:** Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. **ITEM 8 - Projeto de Lei nº 3535, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Humberto Costa. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **Observação:** Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. **ITEM 9 - Projeto de Lei nº 196, de 2020 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde, e a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

valor econômico." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Eduardo Gomes. **Relatório:** Favorável ao Projeto e à Emenda nº 7-CAE (de redação), e contrário às Emendas de Plenário nºs 2, 3, 4 e 6. **Resultado:** Aguardando reinício da reunião. **ITEM 10 - Projeto de Lei nº 6211, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa." **Autoria:** Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ). **Relatoria:** Senador Eduardo Gomes. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 11 - Projeto de Lei nº 1821, de 2021 - Não Terminativo** - que: "Regula a profissão de sanitarista." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Ana Paula Lobato. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 12 - Projeto de Lei nº 2494, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para definir mecanismos que facilitem o financiamento e a gestão de equipamentos públicos em espaços urbanos." **Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF). **Relatoria:** Senador Marcos do Val. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aguardando reinício da reunião. **ITEM 13 - Projeto de Lei nº 1054, de 2019 - Terminativo** - que: "Regula a realização de testes de aptidão física por candidata gestante em concurso público." **Autoria:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO). **Relatoria:** Senadora Ana Paula Lobato. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1, com cinco emendas que apresenta. **Resultado:** Aguardando reinício da reunião. **ITEM 14 - Projeto de Lei nº 1713, de 2022 - Terminativo** - que: "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever prazo maior em representação criminal em contexto de violência doméstica." **Autoria:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN). **Relatoria:** Senadora Ana Paula Lobato. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta; pela aprovação da Emenda nº 2; pelo acolhimento parcial da Emenda nº 3, nos termos da subemenda que apresenta; e pela rejeição da Emenda nº 1. **Resultado:** Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 2-CCJ, 4-CCJ e a Emenda nº 3, nos termos da Subemenda nº 1-CCJ. Rejeitada a Emenda nº 1. **ITEM 15 - Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2018 - Terminativo** - que: "Estabelece a obrigatoriedade de instalação de banheiro familiar e fraldário em ambientes coletivos, públicos ou privados." **Autoria:** Senador Telmário Mota (PTB/RR). **Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta, restando prejudicadas as demais Emendas. **Resultado:** Aguardando reinício da reunião. **ITEM 16 - Projeto de Lei nº 3954, de 2023 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para promover a gestão eficiente dos recursos relativos à aplicação dos recursos de convênios e dá outras providências." **Autoria:** Senadora Tereza Cristina (PP/MS). **Relatoria:** Senador Marcio Bittar. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1, nos termos da subemenda que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3; e pela aprovação da Emenda nº 4, com três emendas que apresenta. **Resultado:** Vista coletiva concedida, nos termos regimentais. **Observação:** Em 18/10/2023, foram recebidas as Emendas nº 5, 6 e 7. **ITEM 17 - Projeto de Lei nº 2356, de 2022 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, e a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, para garantir o registro de dupla maternidade ou paternidade." **Autoria:**



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Fabiano Contarato (PT/ES). **Relatoria:** Senador Alessandro Vieira. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 1-CDH e 2-CDH. **Resultado:** Aguardando reinício da reunião. **ITEM 18 - Projeto de Lei nº 4337, de 2023 - Terminativo** - que: "Altera dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985), para dispor sobre a omissão do membro do Ministério Público em propor acordo de não persecução civil ou ajustamento de conduta." **Autoria:** Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT). **Relatoria:** Senador Izalci Lucas. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Vista coletiva concedida, nos termos regimentais. **EXTRAPAUTA.** **ITEM 19 - Mensagem (SF) nº 60, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o nome da Senhora Daniela Rodrigues Teixeira, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Felix Fischer." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Omar Aziz. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Aguardando reinício da reunião. **ITEM 20 - Mensagem (SF) nº 61, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor Teodoro Silva Santos, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jorge Mussi." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senadora Augusta Brito. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Aguardando reinício da reunião. **ITEM 21 - Mensagem (SF) nº 62, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor José Afrânio Vilela, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Carlos Viana. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Aguardando reinício da reunião. **ITEM 22 - Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 35, de 2023.** "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a PEC 45, de 2023, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco," **Autoria:** Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB). **Resultado:** Aprovado o Requerimento. **ITEM 23 - Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 36, de 2023.** "Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4086/2023, que “institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros da Defensoria Pública da União e dispõe sobre a sua interiorização”." **Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB). **Resultado:** Aprovado o Requerimento. **ITEM 24 - Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 37, de 2023.** "Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 88/2018, que “estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública”." **Autoria:** Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB). **Resultado:** Aprovado o Requerimento. **ITEM 25 - Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 38, de 2023.** "Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1269/2022." **Autoria:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI). **Resultado:** Aprovado o Requerimento. **ITEM 26 - Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 39, de 2023.** "Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3535/2023."



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Autoria: Senador Humberto Costa (PT/PE). **Resultado:** Aprovado o Requerimento. Às doze horas e quarenta e nove minutos a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para as dez horas do dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e três. Às dez horas e dezessete minutos do dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e três, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Marcos Rogério, a reunião é reaberta. Passa-se à apreciação dos itens remanescentes. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 3453, de 2021 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o resultado de julgamento em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados e sobre a concessão de habeas corpus de ofício." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Favorável ao Projeto e à Emenda nº 8, e contrário às demais Emendas. **Resultado:** Adiado. **ITEM 9 - Projeto de Lei nº 196, de 2020 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde, e a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Eduardo Gomes. **Relatório:** Favorável ao Projeto e à Emenda nº 7-CAE (de redação), e contrário às Emendas de Plenário nºs 2, 3, 4 e 6. **Resultado:** Adiado. **ITEM 12 - Projeto de Lei nº 2494, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para definir mecanismos que facilitem o financiamento e a gestão de equipamentos públicos em espaços urbanos." **Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF). **Relatoria:** Senador Marcos do Val. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 13 - Projeto de Lei nº 1054, de 2019 - Terminativo** - que: "Regula a realização de testes de aptidão física por candidata gestante em concurso público." **Autoria:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO). **Relatoria:** Senadora Ana Paula Lobato. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1, com cinco emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 15 - Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2018 - Terminativo** - que: "Estabelece a obrigatoriedade de instalação de banheiro familiar e fraldário em ambientes coletivos, públicos ou privados." **Autoria:** Senador Telmário Mota (PTB/RR). **Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta, restando prejudicadas as demais Emendas. **Resultado:** Adiado. **ITEM 17 - Projeto de Lei nº 2356, de 2022 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, e a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, para garantir o registro de dupla maternidade ou paternidade." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES). **Relatoria:** Senador Alessandro Vieira. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 1-CDH e 2-CDH. **Resultado:** Adiado. **EXTRAPAUTA. ITEM 19 - Mensagem (SF) nº 60, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o nome da Senhora Daniela Rodrigues Teixeira, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Felix Fischer."



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Autoria: Presidência da República. **Relatoria:** Senadora Augusta Brito (*Ad hoc*), substituiu Senador Omar Aziz. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Vista coletiva concedida, nos termos regimentais. **Observação:** Não estando presente o Relator, Senador Omar Aziz, a Presidência designa Relatora “ad hoc” a Senadora Augusta Brito, que faz a leitura do Relatório. **ITEM 20 - Mensagem (SF) nº 61, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor Teodoro Silva Santos, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jorge Mussi." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senadora Augusta Brito. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Vista coletiva concedida, nos termos regimentais. **ITEM 21 - Mensagem (SF) nº 62, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor José Afrânio Vilela, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Carlos Viana. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Vista coletiva concedida, nos termos regimentais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e cinquenta minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Senador Marcos Rogério
Presidente Eventual da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo nos links abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2023/10/18>
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2023/10/19>



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 41ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas da 34ª, 36ª e 37ª Reuniões, Extraordinárias, e 35ª Reunião, Ordinária, da Comissão.

Os Senadores e Senadoras que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens de 1 a 18.

Item 1 da pauta:

ITEM 1

PROJETO DE LEI N° 5384, DE 2020

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2.

Observações:

- A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;
- Em 30/08/2023 foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Plínio Valério;
- Em 19/09/2023 foi realizada Audiência Pública para instrução da matéria;
- Em 27/09/2023 foi recebida a Emenda nº 2 (Substitutiva), de autoria do Senador Flávio Bolsonaro;
- Em 04/10/2023 a Presidência concedeu vistas coletivas, nos termos regimentais.

A autora é a Deputada Federal Maria do Rosário.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Coloco em discussão a matéria.

Senador Relator, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – Presidente, como havíamos combinado na última reunião, sob a liderança de V. Exa. e o apoio do Presidente Rodrigo Pacheco, que eu conversaria muito com o meu querido amigo Senador Plínio Valério, conversamos muito, com a presença de representantes de quatro Ministérios, para construir um caminho. E o acordo lá firmado foi que na regulamentação – eu faço questão de dizer aqui – eles vão participar ativamente.

O Senador Plínio Valério, por escrito, demandou pelo Movimento Pardo-Mestiço de seu Estado do Amazonas. Solicitou, então, que o grupo fosse reconhecido diante do procedimento de identificação das bancas de heteroidentificação em seu Estado. A reunião chegou a um acordo. O Movimento Pardo-Mestiço participará da construção do processo em parceria com as universidades e institutos federais do Norte. Grande articulação feita pelo Senador Plínio Valério. O Senador Girão colaborou também nesse encaminhamento – é claro que ele tem a posição dele, que eu respeito muito. Ambos têm me ajudado muito em inúmeras discussões.

E por isso eu pediria que nós pudéssemos votar simbolicamente, sem prejuízo de nós continuarmos aqui o debate.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discutir.) – Presidente, o Senador Paim e eu, como sempre, amigos que somos, parceiros que somos, Senadores que somos, discutimos muito isso com os interessados – eu acho que onze Ministérios ou representantes de onze Ministérios –, a questão toda que envolve o mestiço, particularmente no Amazonas.

Nós temos o Nação Mestiça no Amazonas, que é muito atuante. Os mestiços vêm tentando, de lá para cá, ser reconhecidos como etnia, não aceitando o que eles chamam de extermínio, mas a culpa, acima de tudo, está lá no IBGE. Nós levamos o IBGE lá na CPI das ONGs, e o IBGE não colocou no censo mestiço como opção, a pessoa se identificar como mestiça. Então, a questão toda está mais no IBGE.

Apresentei uma emenda. Entendo que a emenda atenderia aos mestiços, aos meus anseios, mas, acima de tudo, prejudicaria o andamento do projeto que está agora, que já veio da Câmara para cá.

Então, aqui são vários argumentos.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Conversei com alguns Senadores, amigos meus, explicando; eles concordam com a gente, mas aqui no Senado há sempre o sentimento de a gente não modificar muito para não voltar para a Câmara. E, se a gente colocasse em votação aqui, seria um risco para todos nós, uma polêmica desnecessária.

Conseguimos, com ajuda do Paim e do pessoal dos ministérios construir esse processo. Na construção do processo, os mestiços serão chamados a conversar, serão chamados nesse processo com a Universidade do Amazonas.

Eu considero um ganho. Não é o que a gente queria, mas é um avanço. Parlamento é maioria, Parlamento é discussão, Parlamento é bom senso.

Também ficou alguma coisa relacionada, Paim, à banca, não é?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator. *Fora do microfone.*) – À banca também.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – À banca também.

Porque a preocupação, Girão, era exatamente também na banca, porque a banca... Não tem mestiço na banca. Então, isso tudo a gente vai ter que evoluir. No momento, é aceitar esse acordo.

E os mestiços do Amazonas, Paim, estão assistindo agora, muitos estão nos assistindo, e eu acredito no acordo que foi construído. Daí a gente concorda – aliás, você rejeitou a emenda –, a gente concorda em não pedir destaque para ter que discutir. Não é o que eu queria, mas é o que pôde ser feito.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Queria também, Presidente, se o senhor me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão.

Muito obrigado, Senador Plínio Valério, pelos esclarecimentos de V. Exa., e eu também gostaria de agradecer a V. Exa., no sentido de que ajudou a construir – Presidente Ciro... – esse entendimento com o Senador Paim.

Desde a reunião da deliberação da matéria, V. Exa. vem colocando um ponto de vista que é relevante, e eu entendo que a disposição do Senador Paim – eu tenho acompanhado essas discussões, tanto com V. Exa. como com o Senador Eduardo Girão – é no sentido de engrandecer o debate e de registrar compromissos assumidos por parte do Governo.

Então, eu entendo a manifestação de V. Exa. e também reconheço a oportunidade que V. Exa. dá de confiar nessa construção. E o Senador Paim sendo o construtor desta ponte, tenho certeza absoluta de que nós teremos êxito, e a gente vai sair daqui com uma grande vitória para o Brasil e para os brasileiros.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria, primeiramente, cumprimentar o Senador Paulo Paim, o Senador Plínio Valério, que puderam se aprofundar, colegas nossos que puderam se aprofundar nesse assunto.

Eu confesso aos colegas que não tinha uma posição formada. Eu já tinha assistido a alguns debates, mas sem profundidade sobre esse assunto, sem mergulhar como eu pude mergulhar, graças à CCJ. E eu agradeço à Comissão de Constituição e Justiça, ao Senador Paulo Paim por poder ter flexibilizado naquele momento; eu sei que é uma causa da vida dele, respeito muito isso, também sou movido por causas... E aquela audiência pública, para mim, Senador Paulo Paim... Eu tirei muitas dúvidas. Eu confesso que respeito totalmente quem pensa diferente, mas, para mim, a cota teria que ser social, pelo que eu ouvi aqui, inclusive de negros, inclusive da Geisiane, que veio lá de Belo Horizonte, do Vereador Fernando Holiday... Eu peguei aqui algumas falas lá na Câmara dos Deputados; por exemplo, o Deputado Helio Lopes, do Rio de Janeiro, afirmou que as cotas ampliam a divisão da sociedade: "A pobreza não tem cor. A cota tem que ser pela vulnerabilidade. Meus filhos são negros e têm que concorrer com igualdade" – segundo o Deputado Helio Lopes.

Já o Deputado Kim Kataguiri também colocou que as cotas não solucionam o problema. Eles estudam esse assunto há muito tempo, e o Deputado Kim defendeu o investimento em medidas de combate à evasão escolar. Aí abre aspas: "O aluno de baixa renda não tem acesso às cotas porque ele não termina o ensino médio. Ele sai porque precisa trabalhar".

O Deputado Marcel Van Hattem falou da questão dos tribunais raciais, que avaliam os candidatos nas universidades...

Mas o que eu queria colocar é a minha preocupação de que isso, lá no fundo, Senador Paulo Paim – por isso que quero registrar o voto contrário, com todo o respeito –, que isso possa agravar ainda mais, reforçar a chaga intolerável do racismo. E isso é que é o meu problema aqui com relação a essa questão.

Eu sou a favor de que a política de cota nas universidades seja social, que tem como objetivo principal abordar a desigualdade socioeconômica. Elas beneficiam indivíduos com base em critérios como renda, educação dos pais, condições de vida. Isso significa que pessoas de diferentes grupos étnicos ou raciais que estejam em situações socioeconômicas desfavorecidas podem se beneficiar das cotas sociais, independente da sua origem étnica, o que inclui todos: negros, pardos, indígenas e quilombolas.

Então, quanto ao presente projeto, existem alguns pontos que eu ainda considero preocupantes, que privilegiam o critério racial em detrimento do critério socioeconômico. Vou dar aqui rapidamente alguns exemplos em relação às vagas remanescentes: caso as vagas estabelecidas nas subcotas não sejam



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

preenchidas, o projeto dá prioridade, primeiramente, às outras subcotas, e só depois para estudantes de escolas públicas de modo geral. Essa medida vai na contramão da concepção do regime de cotas, que visa à redução das desigualdades sociais no país.

Outra coisa: a redução da renda *per capita* familiar máxima do candidato às cotas de um salário mínimo e meio para um salário mínimo. Essa redução não foi fundamentada pelo projeto de lei em qualquer estudo ou avaliação de política pública em vigor, já que, nos 11 anos ou quase da existência da Lei de Cotas, não foi feita uma avaliação ampla do poder público brasileiro sobre os efeitos dessa política. Então, você não tem como mensurar.

Tem um questionamento. Ficou muito claro na audiência pública esse questionamento.

Além disso, a redução da renda do critério socioeconômico apresenta exclusão de importante parcela de alunos egressos das escolas públicas e pode representar retrocesso nas transformações educacionais, sociais e econômicas que a Lei de Cotas tenha promovido na inserção desse grupo nas instituições federais de ensino técnico e superior.

Outro problema é que, a partir do momento em que o projeto retira do texto da lei a obrigação da reavaliação do programa, ele torna essa política permanente. Esse é que é o problema.

Outra questão, para finalizar, Sr. Presidente, é que, no ingresso, os candidatos vão concorrer, inicialmente, às vagas de ampla concorrência, disputadas por todos. Caso não alcancem as notas nessa modalidade, passam, então – olhem esse detalhe –, a concorrer às vagas reservadas pela Lei de Cotas. Essa medida ocasiona uma redução da quantidade de vagas disponíveis para os candidatos que não têm direito às cotas, ampliando, na prática, a quantidade de vagas reservadas, o que acaba trazendo um duplo benefício aos estudantes que já têm direito ao benefício das vagas reservadas pelas cotas.

Então, eu acho que aqui dentro da CCJ a gente procurou fazer, sob o comando do Senador Paulo Paim – e fizemos –, uma audiência pública extremamente equilibrada, justa... O senhor teve uma condução muito democrática. Eu tenho que lhe dar os parabéns. Foram de alto nível todos os palestrantes que aqui vieram fazer suas exposições, de altíssimo nível. Eu aprendi muito. Observei cada palavra de cada um, de cada pessoa, mas eu vejo que aqui a gente poderia privilegiar as cotas sociais, porque, nesse meu modo de entender, isso vai estar aumentando até uma segregação.

Então, eu não vou pedir absolutamente votação nominal, eu não quero atrapalhar absolutamente. Apenas quero deixar o registro e os argumentos, para que os colegas possam, de qualquer maneira, fazer as suas reflexões.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, eu queria agradecer muito ao Senador Girão, porque, lá na Comissão de Direitos Humanos, já



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tinha me dito a sua posição, pediu que eu realizasse aqui uma audiência pública – V. Exa. concordou – e participou ativamente.

Ele tem uma posição definida sobre esse tema. Ele entende – e o Senador Plínio também foi na mesma linha de que esse diálogo do entendimento avance – que votaríamos aqui, hoje, simbolicamente e que continuamos, no Plenário, buscando um entendimento cada vez mais rápido, para atender ao interesse de todos.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ainda, só para me... Como tem lista de inscrição ainda, com a palavra o Senador Sergio Moro. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Marcos Rogério.

Em discussão a matéria.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu também quero me manifestar sobre essa proposta.

Esse é um tema sobre o qual eu, desde quando ainda era Deputado Federal, já tenho posições claras e bem definidas, em relação a matérias com esse conteúdo, que, na minha visão, acabam por estratificar a sociedade brasileira e não contribuem para um ambiente de unidade, de respeito, de igualdade.

E os argumentos para aprovar matérias com esse conteúdo sempre são argumentos como dúvida histórica, racismo, desigualdade... São os argumentos usados a favor das cotas, chamadas cotas raciais, o que acaba por gerar uma discriminação ao favorecer alguém simplesmente em razão da cor da pele. Uma lei que deveria servir de instrumento para afastar a discriminação acaba por ser um instrumento de discriminação.

E aqui o Senador Girão fez alguns apontamentos, com os quais eu concordo, justamente no sentido de que você, num primeiro momento, aponta para uma solução que é a disputa comum. Todos disputam as mesmas vagas. Logrando êxito na disputa comum, tudo certo, entra pela disputa comum. Não passando, não logrando êxito, não sendo aprovado na disputa comum, na disputa de vagas, então, nesse caso, ele é submetido a uma segunda chamada. E, aí, nesse caso, nas vagas reservadas às cotas.

Então, ao passo em que você propõe uma medida de acesso e empoderamento, você cria uma discriminação inaceitável.

Eu defendo e já defendia isso, repito, desde quando Deputado Federal, as cotas sociais, porque você tem pessoas que são negras, pardas, e que são pessoas que têm condições muito superiores a quem não é negro ou pardo. Mas, ao criar uma norma, um normativo para favorecer este segmento, você cria um instrumento de discriminação para a própria parcela da sociedade que se enquadra, que se encaixa como



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

negro ou pardo, porque, entre os negros e pardos, você vai ter aqueles que tiveram as condições de favorabilidade, de acesso e que, na disputa com estes, acabam obtendo sucesso maior do que aqueles que, de repente, deveriam tê-lo em razão da condição social.

Então, o filtro que é utilizado numa matéria como essa, para mim, é um filtro equivocado. É uma medida de discriminação e que coloca o negro ou o pardo numa condição de inferioridade intelectual, de incapacidade intelectual.

Eu, esta semana, estive, lá no meu estado, numa comunidade quilombola, em que conheço, há muito tempo, o Francisco, que, aliás, vai estar recebendo um prêmio no Rio de Janeiro nos próximos dias. Aproveito para cumprimentá-lo e homenageá-lo pela homenagem, pela história contada. E eu conheço a história deles, conheço o ambiente deles. Conheço a Profa. Irineide, que está trabalhando com essa comunidade lá, historicamente.

É óbvio que você tem situações em que a legislação, em que o legislador tem que ter cuidado, mas é preciso que esse ordenamento, que essa legislação não seja um instrumento de promover ainda mais discriminação, ainda mais desigualdade.

Então, eu me manifesto, Sr. Presidente, neste momento, contra esse projeto, pela maneira como ele foi concebido, pelo texto que foi desenhado, com o absoluto respeito que tenho ao Senador Paim, que, historicamente, faz defesas em relação a essa matéria e a outras também. Com muitas das matérias que ele defende, eu concordo e voto a favor. Em outras, tenho posições divergentes. Este é o caso, porque eu entendo que é preciso, sim, criar instrumentos que garantam o acesso, mas, para mim, o critério não basta ser a cor da pele – não basta ser a cor da pele. O critério tem que passar pela condição social, porque, senão, você acaba promovendo uma condição de favorabilidade dentro desse ambiente, inclusive para quem já dispõe de meios, já dispõe de condições financeiras melhores do que o próprio negro que está disputando essa vaga.

E você tem situações de pessoas que não são negros ou pardos que estão justamente nesse mesmo ambiente, mas que não dispõem desse mesmo benefício.

E, aí, nós temos programas que foram criados, programas de acesso ao ensino superior, que, em certa medida, buscaram corrigir essa distorção, mas que hoje, infelizmente, em razão das muitas falhas... E nós vamos ter que, uma hora, fazer a reforma dessas políticas de acesso, para garantir que quem chega lá é alguém que realmente precisa, mas não é disso que nós estamos tratando hoje.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Nós estamos tratando, mais uma vez, de uma lei de cotas que, para mim, em vez de promover uma correção de injustiça, uma correção no meio de acesso, ela vai promover mais discriminação, e eu acho que esse não é o melhor caminho.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Respeito, obviamente, a autoria e a relatoria dessa matéria, mas divirjo da sua forma, do seu conteúdo, como está apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Senador Sergio Fernando Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Presidente, esse é um tema que gera certa polêmica, mas nós temos esse regime de cotas desde 2012, e, no fundo, a proposta legislativa prorroga o regime de cotas por mais dez anos, estabelece algumas pontuais modificações, e, embora até exista algum questionamento em cima das cotas por um problema de fundo, ela tem promovido a igualdade, é um instrumento que facilita o acesso de minorias à educação superior ou ao ensino técnico, e não temos, a meu ver, elementos suficientes no momento para rever substancialmente essa questão.

Até existem reclamações, às vezes, do percentual, em cima do percentual de 50%, que ele seria excessivo, e acho que isso poderia ser discutido, mas creio que não é este o momento, já que o projeto visa a essa prorrogação. E, se for para discutir uma revisão desse percentual, acho que teria que ser feito à parte, através de estudos e tal, para ver como está funcionando.

O que eu apenas destaco aqui, e conversei com o Senador Paulo Paim, e estou conversando aqui... Com quem é que você falou?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Com a Relatora do projeto, que construiu o substitutivo, a Deputada Dandara.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Perfeito, a Deputado Dandara.

Eu acho que existe um problema técnico na redação, especialmente ali no §1º do art. 3º. Porque o que é que diz a legislação? Que 50% das vagas vão para aqueles que cursaram integralmente o ensino médio – dá para abstrair até da questão do salário mínimo, da *per capita*.

No art. 3º, diz-se que: "As vagas [esses 50%] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas", etc., etc.

No parágrafo primeiro – e aí vem a nova redação –, diz-se o seguinte: "No caso de não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos no *caput* [ou seja, não conseguiu preencher com autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiências as vagas que eram



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

reservadas, segundo percentuais da população respectiva, segundo os cálculos do IBGE], as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública".

Aqui, a meu ver, é um problema circular, porque, no *caput*, diz-se: nós não conseguimos preencher essas vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas etc.; as remanescentes, nós vamos preencher com os pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Ou seja...

Eu acho que, aqui, Deputada, se é outro... Se não se conseguiu preencher com aquele primeiro critério, não tem como voltar a esse critério. Por isso que a redação anterior fazia sentido, porque dizia assim: se não conseguir preencher com esse critério, volta para os estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública. Porque, senão, fica um problema circular.

A mesma questão a gente encontra no art. 5º, parágrafo único.

E aqui eu coloco assim para contribuir para o aprimoramento do projeto, ressalvando que da questão de fundo, Senador, eu não discordo, embora também tenha ponderações em relação à questão aqui do mestiço, que foi colocada muito bem. Penso que seria oportuno, talvez, estudar essa possibilidade e em relação à necessidade de que nós façamos um estudo mais amplo sobre o funcionamento do regime de cotas e esse percentual que, às vezes, é objeto de alguma controvérsia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Mas eu penso aqui que, na redação, existe um problema na forma como está colocada.

Pode ser que, aprovado, não gere nenhuma dificuldade prática, porque é um critério que acaba sendo redundante, mas o problema é que a lei, às vezes, ganha pernas próprias, e, às vezes, quando se aprova algo que não está muito de acordo, pode ser que isso gere problemas depois de aplicação e de interpretação.

Mas é uma questão também, Deputada, que a gente pode discutir depois da CCJ e, eventualmente, fazer uma correção no Plenário, se for o caso, uma emenda de redação... Não sei se um destaque...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Uma emenda de redação, que é possível, se não for necessária. E, mesmo na regulamentação...

Nós estamos com o MEC aqui dentro, estamos com o Ministério dos Direitos Humanos, com o Ministério da Igualdade Racial e com o Ministério das Mulheres, com o objetivo de que, como eu conversei com o Senador Plínio, conversamos longamente, e estavam presentes sete ministérios – claro, os representantes –, e nos comprometemos a ajustar uma das preocupações principais dele, que é a do mestiço,



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

na regulamentação. É por isso que, hoje, ele está aqui, deu o depoimento dele, como o Senador Girão, que também tinha algumas dúvidas. E ajustamos de votar simbolicamente...

E me permita que eu diga também, que é a sua posição – o Senador Marcos Rogério agora falou no mesmo sentido –: sem prejuízo de nós construirmos no Plenário alguma emenda de regulamentação e ajustarmos aquilo que vai ser, digamos, aperfeiçoados na regulamentação. Esse é o compromisso...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Eu não sei se eu fui claro aqui, mas o que diz a lei? Olhem. Vamos supor que tem 100 vagas, 50 são para quem fez o ensino médio integral; aí diz a lei que parte dessas 50 vai ser reservada a essas minorias, com base nas estatísticas do IBGE; então, vamos supor que sejam 25, aí 25 para esse grupo; aí o que fala a lei atual? Diz que, se não tiver 25 que se enquadrem nos autodeclarados, você volta para o critério geral do ensino médio, mas a redação do parágrafo aqui está gerando uma questão circular...

(*Sua a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Está dizendo assim: se você não tiver os 25, você volta para os autodeclarados, mas não tem como voltar para os autodeclarados se você não conseguiu preencher essas vagas anteriormente com autodeclarados.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discutir.) – E aí, Moro – quando o Senador Moro lê a lei –, para preencher as vagas, fala para distribuir novamente entre pardos, indígenas e quilombolas, e os mestiços ficam fora. É aí que está a nossa questão: não se fala em mestiço em momento algum, é como se eles não existissem, eles existem. A gente está conversando: vê em emenda de redação, vê na lei complementar... A gente tem que ter algum ganho nesse sentido. E o Paim se comprometeu para a gente fazer, estudar para levar, para fazer esse reconhecimento aqui aos mestiços. Veja, Presidente, que, quando se remete a pardos, indígenas e quilombolas, não se reconhece o mestiço em momento algum! E, eu repito, no Amazonas, nós temos uma lei que reconhece o mestiço como etnia. E é essa questão aqui que a gente está discutindo, mas lembro sempre – não é, Paim? – que isto aqui é CCJ e que nós vamos para o Plenário. Até o Plenário, tem uma distância grande para a gente conversar. É nesse sentido que a gente quer evoluir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me aproveitar... Eu tenho vários Senadores inscritos. Eu vou fazer a lista de inscrição dos Senadores. Aos Senadores que chegaram agora, foi feita uma construção de acordo por Senador Paim, Senador Plínio Valério, Senador Girão... Logicamente, os Senadores todos têm a autoridade e o direito de se manifestarem, mas foi feita uma construção de todos esses aspectos que estão sendo debatidos agora pelo Senador Moro, pelo Senador Marcos Rogério, pelo Senador Girão e pelo Senador Plínio em relação ao comprometimento



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

do Governo, tendo como avalista o Relator Paulo Paim, que está fazendo a interlocução em nome do Governo, com aquiescência do Líder Wagner, de que o Governo fará todas essas adequações, esses aperfeiçoamentos numa possível redação em Plenário ou na regulamentação. Então, só estou querendo fazer o registro para quem não estava aqui.

Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria pedir ao Senador Paim, que sabe que eu sou favorável à política de cotas e que, portanto, não vou me opor... Mas, Paim, há um problema lógico aqui, sério, que precisa ser vencido. A que visa uma política de cotas? Corrigir uma injustiça histórica, social e promover uma parcela da população que sofreu essa injustiça. O que se espera dessa política é que ela resolva o problema. Ora, na hora em que ela resolver o problema, evidentemente ela não fará mais sentido. Então, ela não pode ser permanente. Se nós tornarmos essa política permanente, nós estaremos confessando que o problema será eterno. Se nós confessarmos que o problema é eterno, nós estamos dizendo que a nossa política de cota é inútil. Então, não dá para aceitar que ela seja permanente. Por favor, pense nisso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, como se define a etnia, a cor em nosso Brasil? O senhor sabe? Não se define; é autodeclaratório. Então, nós já temos um problema de origem.

Eu tenho muito carinho e muito respeito pelo Senador Paulo Paim. Em uma ocasião, ele e a Senadora Teresa Leitão conversaram comigo: "Nos ajude na questão da política de cotas". Falei: "Senador Paim..." Ele está aqui; se eu estiver exagerando para mais ou para menos, o senhor tem a palavra. Falei: "Senador Paim, na minha concepção, branco, negro, nordestino, sulista, todos somos iguais, indígena, não indígena, quilombola... Quando eu separo vagas para uma etnia, especialmente em um país onde é autodeclaratório, eu estou falando o seguinte: 'Negros, pardos, indígenas, transexuais ou que seja, vocês são inferiores aos demais'. Se nós formos falar em cota social, tem o meu apoio; mas cota racial, não".

E eu quero dizer para vocês de uma matéria de agora, de 16/10/2023, Sr. Presidente: nos últimos 20 anos, os brasileiros estão se autodeclarando pretos e pardos com maior frequência quando questionados sobre a cor da pele, e caiu o número daqueles que se achavam morenos e brancos, ou seja, de 2000 a 2023, por conta de políticas de cotas, infelizmente, as pessoas estão mudando de cor.

Sr. Presidente, eu lhe pergunto: não existe branco pobre? Só existe negro pobre ou pardo pobre?

Tem uma música – e eu vou usar de arte para finalizar – do *rapper* Gabriel O Pensador, uma música antiga, que diz o seguinte, Sr. Presidente:



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não seja um imbecil
Não seja um ignorante
Não se importe com a origem ou a cor do seu semelhante
O [...] que importa se ele é nordestino e você não?
O [...] que importa se ele é preto e você é branco?
Aliás, branco no Brasil é difícil, porque no Brasil somos todos mestiços
Se você discorda, então olhe para trás
Olhe a nossa história, os nossos ancestrais
O Brasil colonial não era igual a Portugal
A raiz do meu país era multirracial
Tinha índio, branco, amarelo, preto
Nascemos da mistura, então, por que o preconceito?
Barrigas cresceram, o tempo passou
[...] [Nascemos] [...] brasileiros, cada um com a sua cor
Uns com a pele clara, outros mais escura
Mas todos viemos da mesma mistura

Sr. Presidente, temos que dar oportunidade para todos através da cota social e não dizer a ninguém de nenhuma cor ou nenhum sexo, opção sexual que ele é inferior, por sua cor da pele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O próximo Senador inscrito é o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Eu tenho que concordar com a última frase do meu colega, querido amigo Jorge Seif. Ninguém é diferente e pode ser diferenciado pela cor da pele, mas somos seres históricos e, como seres históricos, fomos além da condição biológica. A sociedade não é uma construção biológica – a gente superou isso –, não é só a consciência dimensional que a gente tem de existir e de estar aqui neste momento; nós temos uma consciência histórica.

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – E é essa consciência histórica que a gente tem que trazer, ou melhor, é a análise histórica que deve nortear uma decisão sobre tema tão complexo. E o que a história fez? Eu, Jorge – eu lhe pediria a liberdade de falar Jorge, porque eu gosto, sou seu amigo, você é meu irmão –, levei as minhas filhas no Museu da Imigração Japonesa. E sabe o que as deixou estarrecidas? Que, no começo do século XX, a elite paulistana, não podendo trazer mais europeus, abriu as fronteiras do Brasil para trazer amarelos, porque eles diziam que os amarelos eram melhores do que os pretos, pois havia, historicamente, uma construção de uma ideia de



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

supremacia branca e de que tinha que clarear o povo brasileiro. Isso não sou eu que estou dizendo, está lá no registro do Museu da Imigração Japonesa. Isto é uma das justificativas para a chegada da colonização japonesa no Brasil: embranquecer a população preta do Brasil. Dois. Depois, não sei se vocês sabem, mas a imigração japonesa tomou o lugar que era dos negros alforriados, dos pretos alforriados. É por isso que o bairro Liberdade se chama "Liberdade". Ali foi ocupado graças ao encarecimento dos impostos cobrados aos pretos que moravam naquela região, porque, aos alforriados, foi a eles destinada aquela área que era o bairro Liberdade. E aí eles aumentaram os preços, sabem para quê? Para doar aos japoneses que chegavam ao Brasil.

A discriminação no Brasil é um processo com que a gente não concorda, com que o Jorge Seif não concorda – eu concordo com a música dele –, mas ela não é uma questão biológica; é uma questão histórica, e essa discriminação é histórica.

Quando foi feita a alforria, foram destinados territórios para que os pretos livres pudessem recomeçar suas vidas em liberdade. Sabem o que aconteceu com essas terras? Nunca foram entregues, mesmo tendo uma lei para que eles pudessem iniciar em liberdade a sua construção de vida. Portanto, nós estamos falando de uma construção histórica.

E eu fico muito feliz, Senador Paulo...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... Paim, de termos aqui um consenso inicial da prorrogação, um consenso dos 50% – pelo menos um consenso da maioria –, porque isso já demonstra que nós ganhamos uma maturidade e uma compreensão histórica de que precisamos compensar historicamente aqueles que foram apartados. Nós estamos falando de apartação, porque, no Brasil, a gente aparta as pessoas por classe social, e, geralmente, os apartados são os que foram jogados para distante, que foram os pretos alforriados brasileiros, depois da Lei Áurea e depois de muito tempo, porque muitos, mesmo com a Lei Áurea, continuaram sendo escravos. Portanto, eu fico muito feliz de ver que existe uma base central de produção de um consenso em uma matéria tão relevante que já demonstrou, Presidente – vou concluir –, que foi fundamental.

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – As universidades hoje... A gente tinha uma crítica no sentido de que as universidades públicas brasileiras tinham a população mais rica do Brasil. Hoje a gente inverteu isso, e a universidade passou a ser diversificada, uma universidade com gente de todas as regiões, dos estados e das cidades; ela passou a ser a representação da diversidade, dessa mistura de que falou o meu amigo Jorge Seif, que é o próprio Brasil, fazendo justiça, com uma política de boa qualidade construindo este novo Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu sei da importância do debate, mas eu queria registrar que ainda temos dois Senadores inscritos para discutir o assunto, e a gente vai encerrar e vai iniciar a deliberação.

Senadora Augusta Brito.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Mesmo de uma forma rápida, eu não podia deixar de falar aqui neste momento muito importante, nesta Comissão especialmente, em que temos aqui o nosso grande Senador Paulo Paim como Relator, eu diria, com toda legitimidade, competência e capacidade de diálogo, de entendimento sobre o que traz exatamente este importante PL.

Eu queria aqui só ressaltar, meu querido Senador, a importância dessa sua disponibilidade de conversar, de ouvir e disponibilidade também de fazer essa conversa, que já foi feita com vários ministérios e Senadores, de dar continuidade para que, no Plenário, algumas dúvidas que possam ainda estar pairando entre os Senadores e as Senadoras sobre algum ponto específico desta lei sejam realmente equilibradas.

Eu ia fazer vários comentários sobre esta importante lei, que eu digo que traz, mais do que tudo, oportunidade, dignidade de uma desconstrução de racismo, dando oportunidade às pessoas que não tiveram, porque as oportunidades não são iguais – não podemos dizer que elas são, porque não são: não são para mulheres, não são para homens, não são para mulheres negras, sobretudo, até pelos grandes índices que a gente tem de vários tipos de violência –, mas aqui eu já disse que vou ser rápida, porque eu quero realmente que a gente consiga chegar a esse consenso. No Plenário, com certeza, eu vou detalhar um pouco mais a importância de esta importante lei ser aprovada.

Parabenizo tanto a nossa Relatora, a Deputada Dandara, que fez a relatoria na Câmara de Deputados e Deputadas, como agora o nosso querido Senador Paulo Paim. São dois que têm totalmente, eu diria assim, a legitimidade para fazer essa defesa. Eu me orgulho muito de vocês! Com certeza, podem contar com o meu apoio e o meu voto.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixem-me aproveitar esta oportunidade – eu vou passar para o último Senador inscrito, o Senador Líder Rogerio Marinho, mas, antes, eu vou fazer um registro e vou me penitenciar – para pedir desculpa.

Nós estamos aqui, desde o início da reunião, com a presença da Relatora da matéria, a Deputada Federal Dandara, que foi Relatora da matéria na Câmara dos Deputados, e também da Deputada Carol Dartora. Muito obrigado pela sua presença aqui. Nossa reconhecimento da atuação de V. Exas. enquanto Deputadas Federais defendendo uma causa justíssima. Têm o nosso apoio e a nossa solidariedade.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Concedo a palavra ao Líder Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em especial o ilustre Senador Paulo Paim, que tem feito um trabalho extraordinário aqui no Senado da República e se distingue pela sua capacidade de articulação, pela sua civilidade, pelo bom trato, pela forma como ele se debruça sobre causas que são importantes para o Brasil, a sua visão humanista, a sua visão civilizatória, sem dúvida nenhuma, é um marco que deve ser respeitado e cultuado aqui no Senado da República como uma marca que deve ser de todos nós, nesta Casa do Parlamento brasileiro, a Câmara Alta.

Quero fazer um cumprimento especial aqui à Deputada Carol e à Deputada Dandara. Sejam muito bem-vindas aqui à nossa Comissão.

Quero saudar todos os Srs. Senadores e todos aqueles que acompanham este debate tão importante para o nosso país.

É importante fazermos uma reflexão a respeito deste tema, porque, quando esta lei foi chantada no país, há pouco mais de dez anos, imaginou-se um processo de reparação histórica importante, necessária, para darmos uma espécie de incentivo, de *gap*, de calço para que pessoas que historicamente foram colocadas numa posição de maior fragilidade do ponto de vista social, pela formação histórica do Brasil, tivessem a condição de ascender com um diferencial em relação aos outros brasileiros mais bem aquinhoados – no caso as pessoas brancas. Eu tenho, Senador Paim, um problema de fundo que para mim é extremamente incômodo. O Brasil, historicamente, busca situações que deveriam ser episódicas, circunstanciais, e elas terminam se perpetuando, como se a questão da igualdade se restringisse apenas ao gênero, a eventuais deficiências físicas ou mentais ou à cor da pele. Nós temos um problema muito mais sério.

O Brasil é um país a exemplo de todos os países do mundo, pelo menos aqueles que estão em democracias mais avançadas, que, em algum momento da sua história, fizeram uma transição na questão do processo de universalização do acesso à educação. No Brasil, isso aconteceu, parece-me, no final dos anos 60, no princípio dos anos 70, quando o regime militar acabou, naquela época, com o que se chamava de exame de admissão, porque você fazia o primário, que era público, mas não tinha vaga suficiente no ensino de nível subsequente, que era – o fundamental II hoje – da 5ª série à 8ª série. E o regime militar, naquela época, disse: vamos universalizar a educação. E as escolas públicas, que eram referência, que eram as melhores escolas, que eram as escolas que formavam os melhores profissionais no Brasil, ao longo desses últimos 50 anos, inverteram essa situação e se tornaram escolas frágeis do ponto de vista de formação de cidadãos, independentemente da cor da pele.

E nós não estamos conseguindo reverter essa situação. Nós entramos na espiral da mediocridade, desde a questão da formação dos professores alfabetizadores nas universidades públicas e nas universidades



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

privadas, que privilegiam a questão social e política em detrimento da metodologia do ensino. Os professores – pasmem! –, Senador Paulo Paim, sequer sabem distinguir método de alfabetização: o que é fônico, o que é silábico ou essa inovação brasileira, essa jabuticaba brasileira, que gera analfabetismo funcional em alta escala, chamada construtivismo, globalismo ou método paulo-freiriano. E eu falo isso em cima de números.

Aqui está uma Senadora do Ceará, que é um estado que é uma referência na área da educação por políticas públicas continuadas e exitosas a partir da cidade de Sobral, que fez um pacto com a educação do seu estado pela produtividade, pelo mérito. As escolas mais bem aquinhoadas, no sentido de terem um bom resultado, são premiadas. Olhem que coisa maravilhosa! Que bom que o Ministro da Educação consiga implementar essa ação no Brasil, porque, infelizmente, os professores se negam a serem avaliados. Eles se negam a serem avaliados, Senador Paulo Paim, porque eles não querem, talvez, mostrar suas fragilidades. E nós não queremos avaliar professores para demiti-los; queremos para treiná-los e qualificá-los para que eles possam prestar um bom serviço à sociedade. Não há nada mais importante para um ser humano do que o seu filho.

Dentro dessa expectativa ou dessa perspectiva histórica, eu tenho defendido – e passei mais de dez anos na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados – que o Brasil precisa deixar de lado a ideologia no ensino, que não pode fazer da escola um campo de batalha ideológica ou política, que tem que privilegiar a proficiência, a qualidade, o resultado. No mundo todo onde a educação deu certo – ou pelo menos na maioria dos países –, o método de alfabetização é o fônico. Por que eu falo da alfabetização? Porque é a base. Ninguém vai aprender física, química, filosofia, sociologia, se não souber ler, escrever e fazer as quatro operações. Qual é a capacidade que se espera de um aluno na 8ª série do ensino fundamental? Qual é a proficiência? Então, esse problema é um problema que nós não estamos conseguindo superar, porque nós estamos privilegiando o corporativismo e pautas identitárias, que infelizmente não constroem.

Mais do que qualquer outro cidadão, nós defendemos que haja igualdade de oportunidades. O filho do rico e o filho do pobre, independentemente da cor de pele, de gênero, deverão necessariamente, no nosso país – e eu acredito que este é um consenso nacional –, ter a mesma oportunidade, o mesmo acesso a uma escola de qualidade. E quem, eventualmente, pelo seu mérito, se destacar que tenha a condição de ascender socialmente pelo seu próprio esforço.

Aquela poesia de Luiz Gonzaga, na década de 50, para mim cala fundo: "[...] [meu senhor] uma esmola a um homem que é sô ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão".

O homem de bem no Brasil quer igualdade de oportunidades, e nós estamos aqui tratando da renovação de uma situação que, certamente, daqui a mais 10 anos, Senador Paulo Paim, V. Exa. – se Deus quiser, e o povo do Rio Grande do Sul entender dessa forma –, pelos seus méritos...

(*Soa a campainha.*)



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... V. Exa. estará de novo sentado aqui ao nosso lado, tratando de uma terceira renovação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Talvez esteja aqui como convidado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – V. Exa. está tombado como móvel e utensílio nesta Casa, V. Exa. faz parte aqui da história do Senado.

Quero dizer a V. Exas. que essa reflexão eu faço pelo sentimento que eu tenho de amor ao meu país. É muito cômodo, é muito conveniente fazer aqui o discurso que todos querem ouvir, dizendo: vamos nadar a favor da maré e da correnteza; vamos acomodar, porque, por mais que eu tenha um sentido ou uma visão diferente, eu vou me quedar à vontade da maioria.

Eu não tenho dúvida, Senador Paulo Paim, do mérito da proposta. Eu não tenho dúvida das boas intenções das Sras. Deputadas que aqui vieram. Eu não tenho dúvida de que no Brasil existe desigualdade, sim, e de que a população negra, infelizmente, pelo fardo histórico que carrega, tem uma porção maior de desigualdade, mas eu também, Senador Paulo Paim, pugno que essa não é a solução.

Nós estamos novamente nadando em círculos. Nós estamos aqui propondo uma situação que vai se exaurir daqui a dez anos sem fazer um *phase out*. Sem fazer uma espécie de faseamento desse processo, para que, ao longo do tempo, nós possamos corrigir o nosso sistema educacional para que – aí sim, de um V0, vamos começar a partir do ano de 2025 – os professores sejam treinados da forma adequada, vamos buscar uma alfabetização melhor, vamos permitir que as pessoas ao longo do tempo tenham acesso social diferenciado. E aí eu estarei vendo uma luz no final do túnel, mas, da forma como se apresenta o projeto, me parece que nós estamos dizendo o seguinte: para receber as benesses que o Estado porventura possa dar, para receber as condições de diferença que o Estado porventura possa dar, nós vamos trabalhar as políticas identitárias e vamos, desta forma, impedir que uma parte da população também tenha acesso, pelo seu mérito, a condições que o Estado está propiciando com esforço coletivo de toda a sociedade, entendendo que essa parte, especificamente os negros, precisam realmente ter uma ajuda, mas que seja faseada, para que nós tenhamos aí uma luz no final do túnel.

Então por isso, Srs. Senadores, como me parece sou o último a falar e, já que vamos ao voto para que possamos trabalhar o processo, eu quero anunciar, já de pronto aqui, a minha posição, eu vou votar contrário ao projeto, e vou pedir, logo após a proclamação do resultado – para não ser surpreendido e tal –, a verificação e a votação no painel.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Presidente...



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Plínio, eu posso deixar V. Exa. para falar por último?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Pode. O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Deputados e Deputadas que estão aqui acompanhando, sobretudo, este Projeto de Lei 5.384, de 2020, que altera a Lei de Cotas, eu estava na Comissão de Meio Ambiente, depois na Comissão de Assuntos Sociais e, quando adentrei esta sala, eu fui saudada pela fala do Senador Rogerio Marinho.

Senador, eu não sei qual é a sua profissão, mas a minha é professora. Ao ouvir o senhor dizer o que o senhor disse sobre os professores, para mim, é inadmissível ficar calada.

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu ia até falar sobre o mérito do debate, sobre o mérito da proposta, mas não posso deixar de fazer esse aporte, porque, se existe uma área, Deputada Maria do Rosário, que interessa a todo mundo e em que todo mundo se dá o direito de dar opinião, de criticar, de contribuir, é a educação. E, ao criticar a educação, as piores e mais drásticas críticas recaem sobre os professores e as professoras.

Ninguém se lembra, ou talvez se lembre, da sua professora de alfabetização. Certamente foi uma mulher, certamente utilizou vários métodos de alfabetização na sua criatividade, no seu desejo de fazer com que todos aprendessem. Porque é este o nosso desejo, é esta a nossa missão, Senador: que todos aprendam, que todos saiam da escola dotados daquilo que lhe é de direito, o acesso ao conhecimento historicamente construído.

Hoje – eu falei sobre isso ontem no Plenário – as políticas de valorização do magistério são muito difíceis de serem encaminhadas pelos órgãos, pelos municípios, pelos estados. Basta dizer ao senhor que o que foi votado aqui no ano passado, a política aberta de terceirização de serviços públicos, atingiu em cheio a área da educação. Vários municípios, vários estados têm na sua rede a maioria de professores com contratos temporários, o que não lhes dá acesso à carreira, não lhes dá acesso a essa avaliação, a que nós não somos contra...

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... desde que ela não seja a meritocracia pura e seca, para dizer um ranqueamento de escolas, mas que seja uma



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

avaliação de desempenho, sim – nós não somos contra isto –, incorporada ao desenvolvimento na carreira, dos planos de cargos e carreira.

Eu quero dizer a V. Exa. que a nossa tarefa, a nossa missão talvez seja, ao mesmo tempo, a mais importante na vida de uma sociedade, porque a educação é uma política pública das mais importantes na vida de uma sociedade e, ao mesmo tempo, a que requer maior atenção do poder público. Deveria ser, como no Japão, por exemplo, que nem tem Dia do Professor, não tem no calendário do Japão o Dia do Professor, porque todos os dias são considerados dia do professor e da professora.

Em relação ao mérito, somos nós que estamos verificando isso na sala de aula, porque o estudante não chega à sala de aula vazio, não chega à sala de aula sem os determinantes da sua vida, sem os determinantes da sua organização familiar, sem os determinantes do seu ambiente social, e a educação precisa considerar isso, sim.

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Um dos fatores mais importantes na aprendizagem, Senador, é a contextualização. Isso não é fazer ideologia. Isso é escolher um método, é escolher uma metodologia, é escolher uma abordagem curricular, é organizar um projeto político-pedagógico que dê conta dessa diversidade que nós recebemos na escola em um momento de grande crise da autoridade familiar – grande crise. É a escola que assume, inclusive, outras dimensões, outras atribuições, outras missões que antigamente não lhe eram dedicadas.

Articulação entre escola e família, articulação entre escola e comunidade são fatores muito importantes e que interferem, sim, na boa aprendizagem. Ninguém quer reprovar aluno, pelo contrário. É um fracasso da gente quando a gente precisa reprovar um aluno. Então, eu gostaria que a gente, ao analisar essa proposta, pudesse analisá-la no contexto do que é a negação de direitos da população negra, indígena e quilombola e, ao mesmo tempo, da afirmação de direitos constantes na Constituição, em que a educação é um direito básico.

Nós discutimos, neste ano já, na Comissão de Educação, questões relativas...

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... à segurança nas escolas, questões relativas à organização curricular, questões relativas à valorização profissional, questões relativas ao Plano Nacional de Educação que vai chegar para esta Casa apreciar. E o sujeito principal de tudo isso é o estudante sem sombra de dúvida. É para ele que tudo deve caminhar, para o objetivo principal.

(Soa a campainha.)



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Mas o objeto, o instrumento principal para esse objetivo ser alcançado é o professor e a professora bem formados, bem remunerados, com condições de trabalho, avaliados, avaliado o seu desempenho, sem sombra de dúvida, mediante plano de cargos e carreiras que possa estimular o professor e a professora a novos níveis de aperfeiçoamento, a novos níveis de graduação para cada dia exercer melhor a sua função, o seu papel.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Viva aos professores! Viva às professoras!

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Viva!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Zenaide...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Art. 14. Art. 14. Art. 14. Eu fui citado nominalmente e preciso falar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra a V. Exa. com base no art. 14 do Regimento Interno.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para explicação pessoal.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu passei dez anos na Comissão de Educação. Está aqui ao meu lado a Profa. Maria do Rosário, que estava comigo lá. A gente fez vários debates – vários. O Ministro, na época, era Fernando Haddad.

A senhora perguntou qual é a minha profissão. Eu sou economista, mas fui professor também. E sou brasileiro, eu posso opinar a respeito da educação, sou pai, tenho quatro filhos. Eu sou Senador da República, como a senhora é, eu tenho todo direito de opinar a respeito da educação.

E a educação no Brasil, me desculpe, é uma lástima. Basta a senhora compulsar os dados no Google. Veja aí qual é a posição do Brasil no teste PISA de proficiência educacional quando se compara com outros países no mundo. Nós estamos nos últimos lugares. Isso é resultado de quase 40 anos de ideologia aplicada à educação brasileira. Eu passei dez anos na Comissão da Educação brigando contra isso.

Eu fui alfabetizado, Srs. Senadores, no método silábico; eu aprendi a ler numa cartilha: "Vovô viu a uva". Os países que dão certo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... na educação evoluíram para o fônico. Aqui, no Brasil, tem um tal de construtivismo globalista freiriano. O resultado daí é analfabetismo funcional.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós não conseguimos educar os nossos alunos não é por causa dos professores, não; é por causa da formação que eles recebem das universidades, que priorizam a educação política para formarem agentes políticos em vez de formarem professores alfabetizadores. E quem está perdendo com isso é o Brasil. Esse discurso corporativista atrasa o país.

Quando os professores são confrontados com a necessidade de serem avaliados, não é para serem demitidos, não; é para serem melhor qualificados.

Não há nada mais importante para um cidadão brasileiro do que o seu filho. Você não procura um médico que não tenha boa proficiência para cuidar da saúde da sua criança. Da mesma maneira, você não procura uma escola que não tenha bons resultados.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Para concluir.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Nós precisamos deixar de lado a questão ideológica nesse processo. Por favor, vamos pensar no Brasil, vamos deixar de lado as nossas posições de direita e de esquerda. Proficiência na educação... É inequívoco o problema educacional brasileiro. Quem fala contra isso... O pior cego é o que não consegue enxergar. O Brasil está doente. E, para ele ficar bom de verdade, tem que combater o corporativismo que é representado por esse atraso sindical dentro da máquina...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... pública das escolas e, infelizmente, das privadas também no Brasil como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Próximo Senador escrito é a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e colegas Senadores, eu vou me deter aqui na política de cotas, de que eu sou a favor.

Não tem como não ter. É simples dizer que é só estudar. Ofereça oportunidades. Os negros deste país, quando saíram da escravidão, foram para as periferias, para os morros, e a sociedade brasileira deve, sim, essas cotas. Não é fácil... É simples. Eu vou dizer: com minha neta ou o meu neto, um transporte para levar à escola, outro para trazer, um nutricionista, um psicólogo... E esse pessoal vai concorrer, muitas vezes tomando no máximo um copo de café com pão, pegando um, dois ônibus, em uma escola que tem greve, como foi falado... E por que tem greve, gente? Porque a educação, no que a gente tem que ter esse olhar nesta Casa, é um investimento, e é só olhar no Orçamento. Olhem o orçamento da educação. Ninguém aqui senta para discutir por que o sistema financeiro fica com quase 50% do Orçamento deste país, e a gente



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mendiga 4% para a educação. E nós não temos como negar que esta nação deve, sim, a esses que foram discriminados durante anos. Então, é dizer assim: as cotas têm que ser prorrogadas, sim!

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Presidente, é só um aparte para registrar aqui a presença do Presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara Municipal de João Pessoa, capital da minha Paraíba, até porque o Senador Paulo Paim se interessou por saber de quem se tratava e o esclareço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Seja bem-vindo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É com muito carinho... É porque eu quero citar toda a Mesa quando eu falar e eu não ia deixar ele fora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Era no art. 14, mas positivamente. (*Risos.*)

Senador Plínio Valério, o último orador inscrito para a discussão da matéria.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discutir.) – Presidente, eu pedi de novo para falar porque eu ouvi atentamente aqui o Paim, o Girão, o Sergio Moro, o Marcos Rogério, o Seif, o Oriovisto, a Senadora Augusta, o Marinho, ouvi agora a Senadora Teresa Leitão e a Senadora Zenaide. As Senadoras Zenaide e Teresa Leitão se referem sempre a negros, indígenas e quilombolas.

Eu vejo aqui... Leo novamente o que é ser mestiço. A gente está defendendo muito negros, quilombolas, indígenas e quem nasceu fruto de uma mãe negra, de um pai quilombola? E quem nasceu dessa mistura, que é o mestiço, e não está reconhecido aqui?

A nossa luta tem sido, Senadoras, para incluir os mestiços nessas cotas, nessa redação, porque nós temos pessoas, no Brasil inteiro, que se dizem e reconhecem mestiças. Então, a gente fala aqui em pardos, negros, indígenas e quilombolas. Eu sou filho de indígena com cearense. Então, a minha luta tem sido essa. Eu chamo de luta porque está demorando.

A gente construiu um acordo na esperança de que, na lei complementar, nós possamos avançar. Eu queria, de todas vocês, de todos vocês que concordam que o Brasil é uma miscigenação, que nos ajudassem nesse caminhar até o Plenário.

A Deputada Dandara está aqui, foi a Relatora, a Deputada Maria do Rosário, esta aqui, que é a autora. Tudo o que eu quero e peço é em nome dos mestiços, que a gente consiga incluí-los para que eles voltem a existir. Os mestiços estão se sentindo exterminados porque não veem, em lugar nenhum, o mestiço. E se a



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

gente abrir, em qualquer enciclopédia, em qualquer lugar, a gente vai ver a definição de mestiço. Permitame, Presidente, dizer que mestiços são pessoas que descendem de duas ou mais etnias diferentes, possuindo características de cada uma das etnias e povos de que descendem. Pode-se citar como exemplo pessoas que tenham antepassados pretos e brancos, asiáticos e brancos, negros e ameríndios, mistura muito comum nos países da América Latina. Mas ninguém os reconhece.

A maioria falou aqui no reconhecimento de que somos mestiços, de que somos frutos de miscigenação. Então, eu peço – a gente fez um acordo para que possa tramitar, Paim, para que a gente possa sair da CCJ – à Relatora na Câmara, Deputada Dandara, que nos ajude nisso, à autora, Maria do Rosário, que nos ajude, o Paim. É simplesmente arrumar uma maneira de colocar mestiço, para que eles voltem a existir, para que eles não sejam extermínados. Você não pode os exterminar, como o IBGE fez, tirando o mestiço da pesquisa. Você não pode exterminar uma etnia, um povo que se julga, que se acha mestiço, e simplesmente passar a não existir mais. Estou aqui diante de um representante do MEC, também.

Acredito sempre que, na lei complementar, na construção desse processo, na discussão dos ministérios com a Universidade do Amazonas, se possa chamar o mestiço para essa discussão, que nós possamos evoluir. Tudo o que eu quero, Presidente – e o Paim entendeu –, é o reconhecimento dos mestiços, é arrumar alguma maneira de que se acrescente aqui.

Nós falamos de pardos, de negros, de indígenas e de quilombolas. Todo mundo só fala assim. Quando não fala, é indígena e negro, ou, então, negros e quilombolas e indígenas. É um pedido que eu faço. É uma luta que eu tenho em nome de fazer justiça. Me ajudem a fazer justiça a um povo que está se julgando injustiçado, achando que foi extermínado por uma caneta, por uma palavra, por uma lei.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está encerrada a discussão.

O Senador Paim pediu...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Questão de ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Eu aprendi, ao longo desses 40 anos, que projeto bom é projeto aprovado dentro da construção que a gente possa fazer.

Então, rapidamente, Presidente, eu queria, primeiro, cumprimentar a Mesa, o Presidente Davi Alcolumbre, o nosso querido, também Senador, queridos, ambos, Eduardo Gomes e Efraim Filho, e o



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Thiago Lucena, que é um Vereador que muito bem representa a sua cidade e, com certeza, aqui, o seu estado.

Presidente, ao longo das falas de todos os Senadores, cada um expressou seu ponto de vista, e assim é a democracia. E assim a gente aprendeu a respeitar esse caminhar. Nessa visão, Presidente, eu tenho também um enorme respeito pelo Senador Oriovisto, e uma das questões que ele perguntou diretamente a mim foi por que a lei era permanente se nós entendemos que pode ser revista todo ano e, na verdade, atualizada de dez em dez anos. Eu só queria dizer ao meu grande amigo e um dos parceiros nessa caminhada, ao Oriovisto, que não é contra a política de cotas, que eu me lembra aqui de que nos Estados Unidos houve a política de cotas durante 60 anos. Mas houve um momento – Senador! Presente, meu querido Ministro do Tribunal de Contas – em que a Suprema Corte entendeu que era a hora adequada para suspender a política de cotas e assim foi feito.

Eu só diria a ele que tem lógica o que ele fala e que, nesses momentos dessa revisão, nós poderemos também chegar na hora de acabar com a política de cotas, porque eu digo sempre, Presidente, que política de cotas não é para toda a vida de todos; e ela é transitória. Por isso que tem essas revisões, agora uma vez por ano e, mais propriamente dita, de dez em dez anos.

E eu espero, sonho, Senador Rogerio Marinho, mas sonho muito, que, daqui a dez anos, a gente venha para uma reunião dizer que o Brasil não precisa mais de política de cotas, como foi nos Estados Unidos.

É claro que não quero alongar essa fala, mas vou me dirigir aqui ao Senador Rogerio Marinho. Meu querido Líder da Oposição, eu falei com muitos e muitos Senadores e eles me disseram: "Olha, Paim, eu tenho uma posição contrária, mas não vou complicar e vamos aprofundar mais o debate no Plenário". Eu sei que o Senador Rogerio Marinho não quer complicar e ele, de forma muito elegante, fez aqui a defesa do seu ponto de vista, mas encerrou, e aí me preocupou, pedindo votação nominal.

Eu queria fazer um apelo para ele, por tantos acordos que já fizemos e vamos fazer tantos outros, pode ter certeza, nas discussões que faremos...

V. Exa. mesmo me procurou, porque, como meu sou Relator da questão sindical lá na Assuntos Sociais... Vamos dialogar até construir o acordo. Acho que é possível, como é possível aqui, nós votarmos simbolicamente, sem prejuízo daqueles que legitimamente entenderem – legitimamente! – levantar o braço e votar contra.

É esse o pedido, Sr. Presidente. Eu sei que o Presidente Davi Alcolumbre tem essa mesma visão, e ele deve estar dizendo: "Paim, encerra o mais rápido possível". Tu vais ter oportunidade de falar no Plenário. Então, é esse o pedido que eu faço carinhosamente, respeitosamente.

Permita que eu diga isto, Presidente: na vida pública, eu aprendi a votar com a razão...



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... mas também com o coração. E eu estou pedindo, de coração, para a V. Exa. que a gente aqui vote simbolicamente e aprofunde o debate no Plenário.

É isso, Presidente.

Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria. Está encerrada a discussão.

Vamos colocar em votação o relatório apresentado pelo Senador Paulo Paim.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado com o voto contrário do Senador Plínio Valério e do Líder Rogerio Marinho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, meu grande respeito aos dois Líders Plínio Valério e Rogerio Marinho, que concordaram com a votação simbólica, e, no Plenário, o debate continua.

Quero dar uma salva de palmas ao Senado se me permitir. (*Palmas.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O Girão registrou também o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.

Eu queria... Vou concluir aqui o resultado e vou fazer uma pequena manifestação.

Aprovado o relatório com os votos contrários do Senador Plínio Valério, do Senador Rogerio Marinho e do Senador Eduardo Girão, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente, apenas uma breve contextualização.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não, Líder.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Primeiro, o Senador Marcos Rogério me pediu também para contabilizar o voto dele contrário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Registro, em ata, o voto contrário do Senador Marcos Rogério.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Bom, primeiro, quero dizer a V. Exa. que esta é a Casa do debate e é importante que as visões díspares, diferentes em relação ao país, à sociedade possam ser cotejadas aqui para que nós possamos aperfeiçoar as leis, melhorar a relação entre as pessoas. Então, eu comecei a minha fala me dirigindo ao Senador Paulo Paim, porque, de fato, independentemente de qualquer outra situação, eu reconheço a firmeza de propósitos e a sua visão, eu diria, acolhedora da sociedade. Nós discordamos em relação a uma série de pontos, mas concordamos que é necessário que o debate seja estabelecido nas bases, como aconteceu aqui, há pouco.

Quero, inclusive, registrar aqui a minha situação de ter sido um pouco mais enfático com a Senadora Teresa. Peço a ela até perdão se tiver sido um pouco mais incisivo, mas quero dizer que essa é uma luta, Senadora, de mais de 12 anos. Eu estive ao lado de Maria do Rosário, que está do meu lado, na Comissão da Educação, sempre defendendo isso, ou seja, que nós tenhamos igualdade de oportunidades e que a educação brasileira, de fato, se dispa do viés ideológico, porque isso prejudica, na minha opinião, o país.

Dito isso, Senador, eu reconheço a necessidade de se darem suportes, alavancas à população mais desfavorecida do ponto de vista social e histórico. O meu desconforto é que essa política está se tornando permanente, e a gente não tem um *phase out*, não tem uma curva ou um degrau para que isso, em algum momento, possa se exaurir, porque o que nós precisamos é que a sociedade, em algum momento, dê igualdade de oportunidade à sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tenho alguns...

Obrigado.

Queria agradecer ao Líder Senador Rogerio Marinho, registrar, Senador Paim, o apelo que V. Exa. fez, público, aqui na Comissão e que, de fato, sensibilizou todos os Senadores, mas eu preciso registrar também o papel relevantíssimo do Senador Plínio Valério, que foi um Senador que, desde o início, iniciou uma posição contrária com a sua manifestação em relação a um fato concreto, e V. Exa. fez essa interlocução com vários atores do Governo. Então, quero agradecer ao Senador Rogerio Marinho pelo gesto, mas fazer o registro do Senador Plínio Valério, que está discutindo essa matéria com V. Exa. há alguns dias e que foi sensível ao apelo de V. Exa.

Concedo a palavra, pela questão de ordem, ao Senador Veneziano Vital do Rêgo.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – Presidente, na verdade, não é uma questão de ordem; era para, perguntando a V. Exa., ter a resposta no tocante aos próximos itens, por força de um pleito que eu gostaria de colocar à sua apreciação, uma inversão do item 5, para que, em sendo possível e não gerando qualquer tipo de dificuldade para com os nossos pares, pudéssemos tratar sobre esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Veneziano, só aproveitando essa oportunidade, tem uma solicitação também da Senadora Ana Paula para inversão da matéria. Então, eu vou atender V. Exa. e a Senadora Ana Paula em relação à inversão de votação do item 5 e do item 11, mas, antes, eu vou colocar um requerimento de audiência pública em votação.

EXTRAPAUTA

ITEM 22

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 35, DE 2023

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a PEC 45, de 2023, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco,

Autoria: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a PEC 45, de 2023, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, que altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever a criminalização da posse e do porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

São vários convidados.

Eu coloco em votação o requerimento de audiência pública.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a audiência pública e fica determinado o dia 31 de outubro, na próxima terça-feira, às 14h.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Presidente, pela ordem.

Presidente, pela ordem.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, nós falamos tanto aqui em reparação histórica, e eu me permito voltar ao meu assunto da relatoria da PEC, da PEC que limita o mandato de Ministro do Supremo.

O senhor me falou que em 14 dias teria um Relator. E vamos fazer essa reparação histórica também. Dê-me o nome do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Na verdade, Senador Plínio Valério, V. Exa... O Senador Rodrigo Pacheco solicitou que V. Exa. construísse um diálogo com o Presidente Rodrigo, para chegar a um Relator que pudesse construir um texto de consenso com os Senadores. Então, eu estou aguardando o Presidente Rodrigo fazer a reunião com V. Exa. para que V. Exas. decidam quem será o Relator.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu vou procurá-lo hoje. Eu já conversei, já passei dois nomes para o Presidente Rodrigo, dois nomes que aceitaram fazer. Eu acho que vamos chegar ao consenso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O nome que V. Exas. indicarem este Presidente acatará.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Vamos tentar fazer isso hoje, Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, me permita, que eu já devia ter pedido...

Como o MEC me alertou, eles estão com um problema para regulamentar a matéria em tempo hábil para entrar em vigor a partir de janeiro e fevereiro. E eu faria um apelo se nós pudéssemos mandar com urgência para o Plenário, sem prejuízo das nossas conversas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. quer...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Nós precisamos de alguns dias, que esse regime urgente urgentíssimo não seja hoje, terça-feira. A gente precisa de alguns dias...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, eu mando, eu faço... Vamos fazer um acordo? Eu mando o projeto de lei para a Mesa sem nós votarmos o requerimento de urgência, e a Mesa aguardará uma semana para essa construção.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Sem a urgência. Está bom?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É para dar tempo de eles construírem o acordo de redação e a regulamentação, não é isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – É isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi o entendimento, Líder, que foi construído.

Deixem-me aproveitar a oportunidade enquanto nós temos vários Senadores aqui.

Eu fui informado pela Secretaria da Comissão de que o Presidente Rodrigo Pacheco, 9h da manhã, anunciou, numa entrevista coletiva à imprensa – não entendi direito como foi, mas eu preciso fazer esse anúncio –, que ele convocou esforço concentrado para a próxima semana com a presença física dos Senadores no Senado Federal.

Já que ele convocou o esforço concentrado com a presença física dos Senadores, eu, como Presidente da Comissão, informo ao Plenário que, na semana que vem, nós não teremos deliberação de matérias. Eu vou aproveitar o esforço concentrado determinado pelo Presidente Rodrigo Pacheco e nós vamos fazer a sabatina das três autoridades indicadas para o Superior Tribunal de Justiça que estão pendentes de deliberação, aproveitando o quórum qualificado do esforço concentrado, para que a gente possa deliberar as indicações para o STJ com esse quórum elevado determinado pelo Presidente Rodrigo Pacheco como uma semana de esforço concentrado para deliberação de autoridades. Então, na semana que vem, a nossa reunião vai começar 9h da manhã com os três indicados para a sabatina para o STJ.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Terá a audiência extraordinária, a sessão extraordinária para apresentação do relatório da reforma tributária pelo Senador Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu estou aguardando o Senador Eduardo Braga, que ficou de falar com esta Presidência, para nós fazermos a deliberação da sabatina de autoridades, de 9h da manhã às 14h. Dependendo do Relator da reforma tributária, o Senador Eduardo Braga, nós poderemos fazer uma sessão extraordinária da Comissão, com um único item, para apresentação do seu relatório na própria quarta-feira, dia 25, às 14... Mas eu estou aguardando o Relator. (*Pausa.*)



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Projeto de lei nº 4.086...

Senador Veneziano, só um minuto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Nobre Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Antes de passar a palavra a V. Exa., vou passar ao Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Só gostaria de colocar para V. Exa. que existem outros nomes indicados para o Conselho Nacional de Justiça. Eles não poderiam ser sabatinados também na próxima semana?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Otto, nós vamos fazer uma reunião de sabatina para o STJ e vamos organizar a próxima reunião de sabatina do CNJ e do CNMP juntos, de todos os indicados.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Ah, então fica restrito só ao...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só ao STJ.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não, Líder Eduardo.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Pela ordem.) – Alguma possibilidade de reunião extra para outro tema, não? Porque eu queria solicitar a V. Exa., logo em seguida, na sessão subsequente, a análise do relatório da PEC 10, da valorização do tempo de magistratura. Se não for nesta semana que vem, na outra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vai ser na outra semana, após o feriado, que nós teremos uma reunião da Comissão.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Então, gostaria de solicitar a V. Exa. a inclusão, em pauta, dessa matéria nessa sessão.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Da PEC 10?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Na primeira semana após o feriado.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – E também, Presidente, quero reforçar o pedido com relação à PEC da Justiça militar, de que o General Mourão é o Relator. Houve o acordo, concordou-se com o acordo. Então, há uma expectativa. Se V. Exa. puder colocar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Verdade.

Nós vamos incluir as duas matérias na primeira semana após o feriado.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vai ser o 11... Não, vai ser o 5.

ITEM 5

PROJETO DE LEI N° 4086, DE 2023

- Não terminativo -

Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros da Defensoria Pública da União e dispõe sobre a sua interiorização.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

Relatório: Favorável ao Projeto.

A autoria é da Defensoria Pública da União.

Concedo a palavra ao Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Como Relator.) – Presidente, muito rapidamente, sem que os companheiros e companheiras percam de vista a



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

absorção em relação ao que nós estaremos a relatar, mas para que também tenhamos – essa é a nossa compreensão – as demais outras discussões ainda deliberadas nesta manhã, início de tarde.

À análise, Sr. Presidente, se V. Exa. permite.

Nos termos do nosso art. 101, cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade dos temas que lhe são submetidos.

O inciso II do mesmo dispositivo regimental confere a esta Comissão atribuição para emitir parecer quanto ao mérito de matérias de competência da União, como esta proposta que ora nós examinamos.

O art. 134 da Constituição confere à DPU competência para apresentar ao Congresso Nacional projeto de lei – que assim o faz – dispondo sobre a remuneração de seus membros, em simetria com o art. 96, inciso II, alínea “b”, atribuindo aos órgãos superiores do Poder Judiciário competência da mesma ordem. Como vimos, a autoria do projeto em exame atende a esse requisito constitucional.

Ainda na seara constitucional, destaquemos que a Lei Maior, no *caput* de seu art. 134, qualifica a Defensoria Pública como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado. O art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por sua vez, estabelece que o número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, além de ter firmado prazo...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... encerrado no ano passado, para que a União, os Estados e o Distrito Federal contem com defensores públicos em todas as suas unidades jurisdicionais.

Podemos concluir pela constitucionalidade formal e material do PL 4.086, deste ano.

O exame da juridicidade do projeto aponta para sua plena capacidade de inserção harmônica no ordenamento jurídico, sem arestas ou contradições com outros diplomas legais.

No plano da regimentalidade e da técnica legislativa, não identificamos objeções ao seguimento da tramitação desta proposta.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, somos favoráveis ao projeto. A DPU desempenha um papel indiscutivelmente fundamental para o Estado de direito e para a proteção dos direitos humanos. Com efeito, suas atribuições de orientação jurídica e representação judicial e extrajudicial gratuita a todos os necessitados fazem do trabalho das Sras. e dos Srs. Defensores Públicos Federais instrumento para a expressão concreta de garantias e direitos individuais, como a inviolabilidade do direito à vida...

(Soa a campainha.)



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, expressamente reconhecidos em nossa Carta Maior.

O poder público da União deve sempre garantir à DPU os recursos materiais necessários para o exercício de suas relevantes funções institucionais. Isso inclui, evidentemente, as condições de atuação dos defensores públicos federais, que devem ter remuneração condizente com as responsabilidades e exigências do cargo, em linha com as demais carreiras do serviço público federal. A proposição que nós estamos a debater segue essa orientação, disciplinando a gratificação pelo exercício cumulativo de ofícios no âmbito da DPU, bem como o pagamento de diárias quando a atuação defensor público federal assim exigir no tocante a deslocamento a localidades diversas daquela onde exerce habitualmente suas atribuições.

Quanto à conformidade financeira e orçamentária – é bom que aqui nós ratifiquemos –, o art. 169, em seu §1º, da Constituição estabelece que a atribuição de qualquer benefício ou elevação de salário apenas pode ser concretizada mediante uma alocação orçamentária antecipada, suficiente para cobrir as estimativas de gastos com pessoal e os incrementos subsequentes. Além disso, deve existir autorização explícita na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Respeitando o preceito constitucional, o art. 116 da Lei 14.436, de 2022 (LDO de 2023), que delinea os princípios para a formulação e realização da Lei Orçamentária de 2023, permite unicamente a atribuição de benefícios ou elevações salariais e modificações de estrutura de cargos dentro dos parâmetros orçamentários incluídos em um anexo detalhado, senhoras e senhores, específico da Lei Orçamentária deste ano. Estes valores devem estar inclusos na programação orçamentária...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... e alinhados aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo a Defensoria Pública da União, conforme análise exarada na Nota Técnica nº 1, o impacto da medida seria de R\$8,6 milhões em 2023, R\$9,6 milhões em 2024 e R\$9,8 milhões em 2025, com impacto anualizado em 2023 de R\$9 milhões. Por sua vez, o requisito do art. 169 da nossa Constituição e do art. 116 da LDO está atendido pela Lei 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA deste ano), a qual, em seu Anexo V, prevê explicitamente, em seu item “4.3 PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União e dá outras providências”, a autorização para aumento de despesa no valor de R\$10.005.258 para o exercício e anualizado, valor suficiente para abranger os impactos descritos na citada nota técnica.

Assim, Sr. Presidente, já concluindo, observamos que os fundos aprovados na LOA 2023 são adequados para o impacto previsto e seus efeitos no orçamento anual, mantendo-se a conformidade com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o art. 115 da LDO de 2023, fatos que comprovam a adequação financeira e orçamentária da presente matéria.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nosso voto.

Diante do que nós expusemos, nós sugerimos e pedimos a compreensão, através de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PL 4.086, deste ano, e, no mérito, pela sua aprovação, Senador Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Presidente Veneziano.

Em discussão, a matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Em votação, os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O projeto está aprovado.

O relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, é favorável ao projeto.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal.

Tem duas matérias da Senadora Ana Paula, que é o item 11 e o item, Senador Styvenson...

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. *Fora do microfone.*) – Item 14.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Item 14.

Então, nós vamos fazer os dois projetos agora, Senadora Ana Paula: o 11, que é prioridade de V. Exa.; e o 14, que é prioridade dos Senador Styvenson.

ITEM 11

PROJETO DE LEI N° 1821, DE 2021

- Não terminativo -

Regula a profissão de sanitarista.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Ana Paula Lobato



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Relatório: Favorável ao Projeto.

Observações:

A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Autoria da matéria: Deputado Federal Alexandre Padilha.

Concedo a palavra à Senadora Ana Paula Lobato, para proferir o seu relatório.

V. Exa., inclusive, como já está disponibilizado o relatório, poderia ir direto ao voto.

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Como Relatora.) – Presidente, a matéria abrange a competência da União para legislar privativamente sobre direito do trabalho, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Não encontramos no projeto vícios de injuridicidade, tampouco óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria.

No mérito, entendemos que o PL nº 1.821, de 2021, é conveniente e oportuno.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, as atribuições do sanitarista incluem planejar, coordenar e avaliar ações de saúde; definir estratégias para unidades e programas de saúde, além de coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais. O referido profissional também é responsável pelo exercício de atividades nas áreas de epidemiologia, ciências sociais e políticas públicas de vigilância sanitária.

Os sanitaristas fazem levantamentos de dados de saúde, diagnósticos e vistorias, planejamento de políticas públicas, informes e boletins. Podem atuar em ouvidorias, educação popular e comunicação, promoção e informação em saúde.

(Soa a campainha.)

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Por isso, o sanitarista é fundamental para o SUS, contribuindo para sua consolidação e seu desenvolvimento.

A atividade dos sanitaristas é fundamental para a melhoria dos indicadores de saúde em nosso país. O aporte crescente de recursos para o tratamento dos doentes e a manutenção dos hospitais, por si só, não resolvem os problemas da área de saúde se os cidadãos brasileiros se encontram em condições de insalubridade, submetidos ao risco de endemias e epidemias que realimentam as filas de atendimento do SUS.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O melhor tratamento de saúde é a prevenção. A simples disponibilidade de água potável e de esgotos sanitários pode reduzir substancialmente as doenças e as demandas pelos serviços de saúde. Para que tudo isso seja possível, é necessário o acompanhamento de profissionais competentes, com a formação adequada.

Ressalte-se, ainda, que a imposição de restrições ao exercício do trabalho deve ser excepcional, aplicável apenas a algumas profissões que se caracterizam por seu campo de atuação particularmente sensível. Em contraponto, no que toca à maioria das atividades profissionais, deve reinar ampla liberdade.

Nesse sentido, encontra-se presente o interesse público na regulamentação da profissão de sanitarista, tendo em vista a existência de razões diretamente vinculadas à segurança e à saúde pública da sociedade como um todo.

Cremos que a regulamentação das atividades dos sanitaristas servirá como estímulo substancial para que mais profissionais busquem esse ramo de atividade e se especializem.

A regulamentação da atividade é, nesse sentido, um dos fatores fundamentais para o sucesso das iniciativas sanitárias.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.821, de 2021. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria. Está encerrada a discussão.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai ao Plenário do Senado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não, Líder, pela ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sem querer subverter aqui os trabalhos, mas existe um projeto que já está, há várias reuniões, na CCJ e que trata da criação de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão e funções comissionadas nos quadros permanentes do Superior Tribunal Militar e das auditorias da Justiça Militar. Eu sou o Relator.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Peço a V. Exa., se for possível e não houver nenhum óbice...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós vamos fazer a inversão, como nós estamos atendendo vários Senadores que estão presentes.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós vamos fazer esse segundo projeto, que é o item 14 da pauta, relatado pela Senadora Ana Paula, que é priorizado pelo Senador Styvenson; nós vamos fazer o relatado pelo Senador Eduardo Gomes; nós vamos fazer o relatado pelo Senador Marcio Bittar; e nós vamos fazer o de V. Exa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ITEM 14

PROJETO DE LEI N° 1713, DE 2022

- Terminativo -

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever prazo maior em representação criminal em contexto de violência doméstica.

Autoria: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Relatoria: Senadora Ana Paula Lobato

Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta; pela aprovação da Emenda nº 2; pelo acolhimento parcial da Emenda nº 3, nos termos da subemenda que apresenta; e pela rejeição da Emenda nº 1.

Observações:

- Em 12/09/2023, foi recebida a Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Carlos Viana, e a Emenda nº 2, de iniciativa do Senador Fabiano Contarato;

- Em 13/09/2023, foi recebida a Emenda nº 3, de iniciativa do Senador Hamilton Mourão;

- Votação nominal.

Informo aos Senadores que a votação desta matéria é nominal.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Concedo a palavra à Senadora Ana Paula, para proferir o relatório.

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Como Relatora.) – Presidente, peço licença para partir diretamente para a análise.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não.

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – A matéria abrange a competência da União para legislar privativamente sobre direito penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 61 da Constituição Federal.

Não encontramos no projeto vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, tampouco óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria.

No mérito, entendemos que o Projeto de Lei nº 1.713, de 2022, de fato, merece a oportuna aprovação. O prazo de seis meses para a decadência do direito de queixa ou de representação atualmente existente no art. 103 do Código Penal não vem se demonstrando bastante para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Como ressaltado pelo autor da proposta, o prazo atualmente existente para a representação da vítima não é suficiente quando comparado ao próprio ciclo da violência sofrida. A mulher vítima de violência doméstica pode levar meses e, em grande parte dos casos, anos até que consiga romper o ciclo de agressões, sendo que muitas vezes precisará de amparo para reconstruir a vida não só no sentido emocional, mas também material.

Estamos de acordo com o autor da proposição quando assevera que o ciclo de violência poderá durar anos, tratando-se de termo desproporcional ao tempo estabelecido pela lei penal, para que esta vítima assimile o que aconteceu consigo e decida, com consciência, acerca do direito de representar contra o agressor. Assim, dobrar o prazo atualmente de seis meses para a representação nos parece bastante razoável.

Informo, por oportuno, que diversos crimes cometidos contra vítimas de violência doméstica e familiar podem ser atingidos por essa alteração legislativa, a exemplo de delitos de ameaça, perseguição, violência de correspondência comercial, divulgação de segredo, invasão de dispositivo informático, entre outros, pois se procedem mediante representação da vítima no prazo de seis meses, após conhecimento da autoria.

Pelo exposto, temos que o Projeto de Lei nº 1.713, de 2022, de fato, deve ser urgentemente aprovado.

Partindo para a análise das emendas apresentadas, não acolheremos a Emenda nº 1 da CCJ, uma vez que a expressão "gênero" é mais técnica que a expressão "sexo". Ressalta-se, inclusive, que a expressão "gênero" é utilizada em diversos dispositivos pela própria Lei Maria da Penha.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por sua vez, acolheremos as Emendas nºs 2 e 3, desta CCJ, as quais, no nosso entendimento, aperfeiçoam a redação do PL.

No que tange à Emenda nº 2, da CCJ, de autoria do Senador Fabiano Contarato, alteraremos a redação dada ao parágrafo único do art. 103 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do art. 1º do PL. Assim, ao termo "no contexto de violência doméstica", deve ser acrescentada a expressão "e familiar". Ademais, usaremos a expressão "contado do dia em que veio a saber quem é o autor do crime", que já é empregada no *caput* do art. 103 do referido código.

No mesmo sentido, acolheremos a Emenda nº 3, da CCJ, de autoria do Senador Hamilton Mourão, que confere celeridade e prioridade na tramitação processual, e isenta, em todos os graus de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas, salvo em caso de má-fé, todas as ações judiciais envolvendo violência contra a mulher, tendo ou não resultado morte, dentro ou fora do ambiente familiar ou doméstico.

Em relação a esta emenda, faz-se necessário apenas um pequeno ajuste, a fim de estabelecer que as isenções serão apenas à vítima e, em caso de morte, à sua família.

Por fim, apresentaremos emenda, ao final, para alterar o art. 38 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, que também trata do prazo do direito de queixa ou de representação, de forma a adequá-lo às modificações que estão sendo feitas no Código Penal.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.713, de 2022, com a rejeição da Emenda nº 1, da CCJ, e acolhimento das Emendas nºs 2 e 3, da CCJ, esta última na forma da subemenda abaixo, bem como com a emenda apresentada a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Ana Paula.

Está em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores para discutir a matéria. Está encerrada a discussão.

Consulto os Senadores e as Senadoras sobre se podemos realizar votação única para o projeto e as emendas e subemenda, nos termos do parecer. (*Pausa.*)

O.k.

Em votação.

Informo aos Senadores que, para a matéria, trata-se de votação nominal.

Só um minuto que eu vou abrir aqui o painel de votação. (*Pausa.*)

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Solicito à Secretaria que informe aos Senadores que estão aguardando o início da votação que já podem votar.

A gente vai ter quatro votações ainda hoje, quatro projetos.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quando atingir o número mínimo... (Pausa.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Humberto; Senador Alan. (Pausa.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não, Líder.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Enquanto o senhor não abre aí e dá tempo de o Senador Humberto votar, mas parece que ele já votou, é só para pedir para registrar meu voto contrário, nessa questão aí, que gera impacto financeiro, no momento que a gente está. É do item 5, PL 4.086.

Eu queria apenas registrar, com vênia aqui do nosso querido amigo, meu amigo e irmão cada vez mais, Senador Veneziano, eu queria me posicionar com relação a esse assunto, porque impacta custo financeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Na verdade, está feito o registro. Eu não posso mais, porque a matéria já foi deliberada.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – Presidente, só para tranquilizar, porque eu sei que ele é cioso – nosso querido companheiro Senador Girão – e ele não pode participar da leitura plena do nosso relatório, mas nós não o faríamos, meu estimado amigo Senador, tanto quanto, eu me permito dizer, cônscios das nossas responsabilidades para que não geremos outros impactos, nós não o faríamos se o próprio orçamento da Defensoria Pública da União não já previsse a possibilidade dessa gratificação. Então, fique com a plena consciência de que, no relatório, nós demonstramos cabalmente essa condição, mas, evidentemente, é uma posição de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só vou aguardar o...



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, rapidamente, só para falar aqui com o meu querido Senador Veneziano, que eu entendo. Não pude participar porque estava em outras Comissões, mas não é nem questão de ansiedade, não; é porque o grande detalhe é que, nessa dotação, segundo a nossa assessoria técnica, nessa dotação, tudo bem. Só que vão vir as outras, e aí vai se criando o efeito cumulativo. Mas tudo bem, sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só vou aguardar o Líder Otto Alencar votar. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 20 Senadores; NÃO, nenhum Senador.

Está aprovada a matéria.

Aprovado o projeto e as Emendas nºs 2, da CCJ, 4, da CCJ, e 3, nos termos da Subemenda nº 1. Rejeitada a Emenda nº 1.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

Parabéns à Senadora Ana Paula e ao Senador Styvenson Valentim.

ITEM 10

PROJETO DE LEI N° 6211, DE 2019

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa.

Autoria: Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)

Relatoria: Senador Eduardo Gomes

Relatório: Favorável ao Projeto.

Observações:



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A matéria será analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.

Autoria: Senador, *in memoriam*, Arolde de Oliveira.

Concedo a palavra ao Relator, Líder Eduardo Gomes, para proferir o seu relatório.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, como a introdução do relatório é a mesma da matéria que V. Exa. acaba de ler, eu passo direto à análise.

Análise.

Constatamos não haver incompatibilidade do projeto de lei com as normas constitucionais, jurídicas e regimentais.

Quanto ao mérito, sem prejuízo da competência da Comissão de Infraestrutura para emitir parecer sobre o assunto, opinamos pelo acolhimento do projeto de lei.

É necessário

conferir efetividade à autonomia financeira e orçamentária da PPSA, permitindo-lhe auferir da receita de comercialização do petróleo e do gás natural destinados à União, no regime de partilha de produção e nas utilizações envolvendo áreas não contratadas, os aportes necessários para cobrir suas despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade.

E aduz que

a gestão da comercialização do petróleo e do gás natural da União, por se tratar de competência exclusiva da PPSA, exige que a empresa esteja devidamente estruturada e dotada de plena sustentabilidade orçamentária e financeira, o que não ocorre atualmente em virtude do atrelamento de sua remuneração exclusivamente a um contrato com o Ministério de Minas e Energia, sujeito a cortes e contingenciamentos.

Reitera-se finalmente o elevado objetivo do projeto que é de permitir que a PPSA possa auferir da receita de comercialização de hidrocarbonetos o aporte necessário para cobrir suas despesas de custeio, investimento e o pagamento de tributos. Dessa forma, a empresa deixaria de depender exclusivamente dos recursos vinculados a um contrato do Ministério de Minas e Energia.

Voto.

Em face do exposto, nos termos regimentais, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 6.211, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Este é o relatório, Sr. Presidente.

Registrando também a saudosa convivência com o nosso querido Senador Arolde e também mostrando o caráter suprapartidário dessa matéria, por isso nosso voto favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Líder Eduardo. Belo registro.

Colocamos em votação o relatório apresentado.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Qual é o número do próximo?

Senador Humberto, é esse agora e, em seguida, é o de V. Exa.

Projeto de Lei nº 3.954, de 2023.

ITEM 16

PROJETO DE LEI N° 3954, DE 2023

- Terminativo -

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para promover a gestão eficiente dos recursos relativos à aplicação dos recursos de convênios e dá outras providências.

Autoria: Senadora Tereza Cristina (PP/MS)

Relatoria: Senador Marcio Bittar

Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1, nos termos da subemenda que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3; e pela aprovação da Emenda nº 4, com três emendas que apresenta.

Observações:

- *Em 20/09/2023, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Marcelo Castro;*
- *Em 26/09/2023, foram recebidas as Emendas nºs 2 a 4, de autoria do Senador Jorge Seif;*



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- Em 04/10/2023 a Presidência concedeu vistas do relatório à Senadora Augusta Brito, nos termos regimentais;

- Votação nominal.

Relatório pela aprovação do projeto e da Emenda nº 1, na forma da subemenda apresentada pela Senadora Augusta Brito, Emenda nº 7; pela aprovação da Emenda nº 4, com três emendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 5 e 6.

Em 20/09/2023, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Marcelo Castro;

Em 26/09/2023, foram recebidas as Emendas nºs 2 a 4, de autoria do Senador Jorge Seif;

Em 04/10/2023 a Presidência concedeu vistas do relatório à Senadora Augusta Brito, nos termos regimentais;

Em 18/9/2023 foram recebidas as emendas nºs 5 e 6 de autoria do Senador Giordano, Emenda nº 7 de autoria da Senadora Augusta Brito.

A votação desta matéria é nominal.

Concedo a palavra ao Senador Marcio Bittar para proferir o seu relatório.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Como Relator.) – Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentar V. Exa. e a autora desse projeto, que simplifica, dá mais transparéncia e fundamentalmente, no mérito desse projeto, facilita o combate a empresas que, para ganhar uma licitação, mexem em planilhas, abaixam demais os preços apenas para ganhar a licitação e depois se tornar um empecilho à execução da obra.

Então, facilita aos Chefes do Executivo nacional, estadual e municipal – bom dia, Otto! – desclassificar essa empresa – muitas são de fachada –, para chamar a segunda colocada.

Portanto, o mérito... É importante esclarecer, Sr. Presidente, que as emendas todas foram discutidas com os autores, discutidas com a autora do projeto e há aqui na leitura um consenso.

Então passo à leitura.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.954 de 2023, da Senadora Tereza Cristina, que "altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para promover a gestão eficiente dos recursos relativos à aplicação dos recursos de convênios e dá outras providências".

Relatório e análise.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Posteriormente à apresentação do nosso relatório, que teve vista concedida à Senadora Augusta Brito no dia 4 de outubro, foram apresentadas três novas emendas ao projeto, que passamos a analisar.

A Emenda nº 5, do Senador Giordano, exclui do conceito de serviço comum de engenharia a contratação de serviços públicos. Embora compreensível a preocupação do autor, entendemos que essa exclusão não guarda a necessária pertinência temática com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC). Isso porque as licitações para concessões e permissões de serviços públicos são regidas por norma específica – a saber, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 –, sendo a NLLC aplicável apenas subsidiariamente. Eventual alteração no regime de prestação desses serviços, portanto, deve ser objeto de proposição autônoma.

A Emenda nº 6, também do Senador Giordano, amplia a adoção do modo de disputa fechado, determinando sua obrigatoriedade nas licitações para quaisquer contratações de valor acima de R\$1 milhão, ao mesmo tempo em que passa a prever expressamente mecanismo de atualização anual desse limite. Quanto à atualização monetária, parece-nos desnecessária a previsão de mecanismo específico, tendo em vista que a NLLC contém previsão geral nesse sentido, aplicável indistintamente a todos os seus dispositivos (art. 182). Já quanto à ampliação do uso da modalidade fechada de lances – em detrimento, portanto, da adoção do pregão –, o entendimento já consolidado nas instâncias de controle, em harmonia com o texto legal, é no sentido de que o fator determinante não é propriamente o valor da contratação, mas sim sua natureza, sendo possível o uso do pregão mesmo para contratações de valor mais elevado. Embora se possa questionar a conveniência dessa sistemática, pensamos que inová-la demandaria maiores estudos e dados empíricos, pelo que também recomendável a apresentação de proposição autônoma a esse respeito, de forma a permitir a necessária discussão e aprofundamento do tema.

Já a Emenda nº 7, da Senadora Augusta Brito, que se trata na verdade de subemenda à Emenda nº 1, introduz variados ajustes que visam a aprimorar a disciplina do regime simplificado de transferências voluntárias da União.

Em primeiro lugar, inclui-se expressamente os contratos de repasse no âmbito do regime simplificado, dispondo ainda acerca da obrigatoriedade – e não mera faculdade – de simplificação das minutas dos respectivos instrumentos. São modificações que nos parecem consentâneas ao espírito da proposta original.

Na mesma linha, substitui-se a necessidade de vistorias *in loco* pelo acompanhamento, pela concedente ou mandatária, dos boletins de medição e fotos georreferenciadas, simplificando a fiscalização. Contudo, como salvaguarda, retira-se a previsão de não aplicação da vedação à liberação de recursos quando o conveniente tiver instrumentos apoiados com recursos da União, sem execução financeira por mais de 365 dias.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Veda-se ainda a aplicação retroativa desse regime a instrumentos anteriormente firmados. Trata-se de imperativo de segurança jurídica, inclusive no sentido de não prejudicar a fiscalização e a própria execução de avenças já celebradas.

A emenda merece, portanto, acolhida, ficando prejudicada a subemenda por nós anteriormente apresentada.

Voto.

Ante o exposto, Sr. Presidente, ratificamos o voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PL nº 3.954, de 2023; da Emenda nº 1, na forma da subemenda apresentada pela Senadora Augusta Brito (Emenda nº 7); da Emenda nº 4; e das emendas abaixo, rejeitadas as demais (Emendas nºs 2, 3, 5 e 6).

É esse o parecer, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, meu comadre e padrinho.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Marcio Bittar. Obrigado pelo carinho.

Está em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria.

Consulto os Senadores...

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. *Fora do microfone.*) – Eu quero discutir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Professora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, bom dia a todos.

É um pouco da minha preocupação e do incômodo. Dessa nova Lei de Licitações, na verdade, além de ser recente, houve um adiamento para entrada em vigor, e a gente já está mexendo numa lei que é recente e que está adiada. Então, eu fico preocupada, Senador Marcio Bittar, com esse desenho. A própria Lei de Licitações, por si só, já é recente. A implementação dela foi, inclusive, adiada, e a gente fica mexendo o tempo todo. Eu falo de uma lógica pública. Eu fui gestora por quase dez anos. A estrutura de gestão vive uma série de complicações no seu exercício. A Lei 8.666 foi atualizada... Quero manifestar uma preocupação. Eu não posso deixar votar sem me manifestar, porque parece que a gente não tem nem noção, do ponto de vista formal, do que a gente está fazendo.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu entendo a preocupação da nossa colega – colega, inclusive, de bancada e de partido – e amiga, mas são aperfeiçoamentos. De fato, acontece a aprovação de projetos em que, já na própria aprovação, se aponta para aperfeiçoamentos. Então, eu acho que a iniciativa da Senadora Tereza é para aperfeiçoar a nova lei. Houve um debate da assessoria do meu gabinete com todos aqueles que propuseram emendas, inclusive com acompanhamento do Líder do Governo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu também participei da discussão.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – O Senador Davi Alcolumbre também participou.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu percebi o aperfeiçoamento, principalmente em relação aos convênios com os municípios brasileiros, o que é uma loucura. Hoje se faz um convênio com o município de R\$2 milhões para fazer uma determinada meta; passam dois, três, quatro anos para empenhar e liberar o recurso; e, quando se libera o recurso, não dá mais para fazer a meta dos 2km que era para fazer com os R\$2 milhões; e aí o município tem que aportar o recurso...

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... para compensar e não tem para pagar folha de pagamento. Então, esse aperfeiçoamento vai autorizar o município a diminuir a meta. Se dava para fazer, há quatro anos, 2km de asfalto com aqueles R\$2 milhões, vai autorizar fazer 1,2km...

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... sem o município ter que aportar a diferença. Senão, fica obra inacabada no Brasil, porque o município não tem dinheiro para fazer.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – É isso mesmo.

Aliás, eu quero aproveitar para pedir aqui o empenho do Senador Davi Alcolumbre para que a gente prorogue a cláusula suspensiva que está para vencer agora em novembro. Veja como é a burocracia nacional e também a burocracia dos estados. Eu acho que quase todos os Parlamentares estão com emendas de bancada, emendas individuais nessa categoria. Prefeituras e estados não conseguem ter a velocidade



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

exigida pela própria lei, e a gente precisa prorrogar, sob pena de Parlamentares tanto da Câmara quanto do Senado e municípios perderem recursos com os quais já estão contando.

Senadora Dorinha, eu comprehendo, mas houve um debate amplo. E o entendimento é que esta propositura aperfeiçoa o projeto. Então, o gabinete com aqueles que propuseram emendas discutiu, e chegamos a este relatório que eu espero que seja aprovado, mas entendemos a sua preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Giordano.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SP) – Sr. Presidente, eu queria pedir vista, porque eu solicitei uma emenda para o Relator, e a emenda é muito importante, e a gente precisava discutir mais esse assunto nos bastidores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tudo bem, Senador Giordano. Regimentalmente, V. Exa. tem amparo regimental para solicitação de vista. E fica concedida vista coletiva à matéria.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SP) – O.k. O.k.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ministro Ciro, Líder, eu vou passar ao Humberto, que está na ordem. Em seguida, é o projeto de V. Exa.

ITEM 8

PROJETO DE LEI N° 3535, DE 2023

- Não terminativo -

Cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Humberto Costa

Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Relator da matéria, o Senador Humberto Costa.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, passo à leitura do relatório.

Em 2015, o Superior Tribunal Militar encaminhou ao Congresso Nacional o Ofício nº 197, que continha anteprojeto de lei aprovado pelo Plenário daquela corte. Na Câmara dos Deputados, a matéria tramitou em regime de apreciação conclusiva pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, ao longo dos anos seguintes. O autógrafo foi encaminhado a esta Casa Legislativa em julho deste ano.

A proposição contém cinco artigos e três anexos e cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas na Secretaria do Superior Tribunal Militar e nas auditorias da Justiça Militar da União. Após deliberação desta Casa, a lei entrará em vigor na data de sua publicação, conforme previsto na cláusula de vigência, porém isso não exime o condicionamento de sua eficácia à existência de autorização expressa na Lei Orçamentária Anual, com a respectiva dotação prévia, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e demais normas de finanças públicas, notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de maio de 2000).

A matéria foi distribuída à esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme despacho da Presidência publicado no *Diário do Senado Federal* nº 129, de agosto de 2023.

Análise.

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCJ opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência ou outros meios. Também cabe à CCJ emitir parecer quanto ao mérito sobre as matérias de competência da União, especialmente as que tratarem de órgãos do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta do Judiciário, do Ministério Público e dos territórios. Ademais, compete ainda a este Colegiado, conforme disposto no art. 101 do Regimento Interno, opinar sobre matérias a que se refere o art. 96, II, da Constituição Federal, o qual dispõe sobre a competência privativa dos Tribunais Superiores de propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de cargos. Portanto, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada há que se opor ao PL nº. 3.535, de 2023.

No mérito, o projeto cria 240 cargos de provimento efetivo, 97 cargos em comissão e 403 funções comissionadas no âmbito do Superior Tribunal Militar. A Corte Militar realizou concurso público em 2017, cuja validade se estende até o ano de 2024. A aprovação deste PL viabilizará a reposição da força de trabalho no órgão, objetivo inicial da proposição desde sua apresentação perante a Câmara dos Deputados.

A Justiça Militar é a parte do Poder Judiciário no nosso país que processa e julga crimes militares previstos no Código Penal Militar (art. 124 da Constituição Federal). O STM é composto por quinze ministros, sendo dez militares e cinco civis, e sua estrutura administrativa refere-se a 12 circunscrições



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

judiciárias militares espalhadas pelo país e uma Secretaria-Geral em Brasília, Distrito Federal. Essa capilaridade e a natureza dos serviços prestados impõem que o corpo técnico do órgão tenha vínculo efetivo com a União, inibindo o recurso a servidores cedidos e temporários, em alinhamento com a melhor prática de recrutamento e seleção de recursos humanos na administração pública: o concurso público.

Dessa maneira, não há reparos quanto à constitucionalidade material da proposição.

Sobre a técnica legislativa do PL, não se vislumbram quaisquer ofensas aos princípios gerais do sistema jurídico ou demais princípios e regras de leis ordinárias ou complementares. Ainda, a proposição foi redigida em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Voto.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.535, de 2023.

É este o relatório, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Líder Humberto.

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relator.) – Peço a V. Exa. urgência para votação desta matéria, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em votação o requerimento de urgência apresentado pelo Relator Humberto Costa.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a urgência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.)

– Presidente, eu cometí um lapso. Quando nós aprovamos a matéria do Projeto 4.086, eu não fiz o mesmo pedido que ora faz o Senador Humberto em relação à DPU. Se V. Exa., perdoando-me por esse lapso, puder colocar isso em apreciação, também agradeceria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em votação o requerimento de urgência apresentado pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo em relação ao item 5 – urgência para o Plenário.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a urgência, vai direto ao Plenário.

ITEM 7

PROJETO DE LEI N° 1269, DE 2022

- Não terminativo -

Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Ciro Nogueira

Relatório: Favorável ao Projeto nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta.

Concedo a palavra ao Relator da matéria, o Senador Ciro Nogueira, para proferir o relatório.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Como Relator.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 1.269, de 2022, do nobre Deputado Paulo Abi-Ackel, que acrescenta o art. 16-A à Lei de Improbidade Administrativa, para proteger os negócios jurídicos imobiliários devidamente registrados na pertinente matrícula diante de constrições, restrições ou ações judiciais, administrativas e convencionais. Excepcionam-se apenas as hipóteses de ações revocatórias fundadas nos arts. 129 e 130 da Lei de Falências e de aquisições ou extinções de propriedade independentes do registro.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A matéria veio ao Senado Federal após aprovação na Câmara dos Deputados; fí distribuída à CCJ. E não há emendas.

O projeto não apresenta vício de regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil e direito processual. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, não havendo reserva temática a respeito. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto.

No que concerne ao mérito, a proposição é meritória.

O projeto, Sr. Presidente, combate um dos riscos mais nocivos ao mercado e à sociedade: a insegurança jurídica. Um país em que o cidadão ou empresa não tem previsibilidade sobre validade e eficácia dos contratos não conseguirá avançar econômica nem socialmente. O cidadão que compra um imóvel confiando nas informações que estão na matrícula do cartório não pode ser surpreendido por um fato oculto que lhe subtraia a propriedade. Trata-se de um corolário de boa-fé, um dos pilares do ordenamento jurídico pátrio. A proposição em pauta enfrenta esse problema, assegurando ao cidadão a segurança de que, ao comprar um imóvel, o direito à propriedade não será abalado por nenhum motivo surpresa.

Há, porém, um ajuste, Sr. Presidente, geográfico a se fazer. O dispositivo a ser apresentado merece ser deslocado para o art. 54 da Lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015, pois é essa lei que já trata das hipóteses de proteção dos adquirentes de imóveis. Preservamos o conteúdo, embora, por razões técnicas legislativas, seja necessário promover alguns ajustes redacionais.

Diante de todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.269, de 2022, na forma da emenda substitutiva que apresentamos.

Esse é o nosso relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A matéria está aprovada.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1, da CCJ, substitutivo.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu queria pedir também a urgência do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Requerimento de urgência do item 7.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam se encontram. (*Pausa.*)

A matéria vai ao Plenário.

ITEM 3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 17, DE 2023

- Não terminativo -

Altera o art. 6º da Constituição Federal para dispor sobre o direito à segurança alimentar como direito fundamental.

Autoria: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC) e outros

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: Favorável à Proposta.

Concedo a palavra à Senadora Dorinha Seabra para proferir o seu relatório.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Sr. Presidente, eu fui procurada, inclusive, pelo Senador Rogério, que gostaria de discutir. A informação é de que a Senadora iria pedir vista, mas, como não avançou e também acho que nós, quanto ao tema, teremos tempo de debate... O tema é extremamente importante e, a meu ver, amplia do ponto de vista conceitual como uma garantia de direitos.

Vou direto à análise e ao voto.

Cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça examinar a presente proposição e sobre ela emitir parecer.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A PEC nº 17, de 2023, resulta de uma iniciativa político-parlamentar do Senador Alan Rick e vem subscrita por 34 Sras. Senadoras e Srs. Senadores, apta, portanto, a cumprir a exigência do Senado.

Por outro lado, inexistem, em nosso país, no presente momento, quaisquer das situações que implicam impedimento circunstancial à reforma da Constituição. Esta proposta não constou de emenda rejeitada ou havida por prejudicada em uma legislação anterior.

Cumpre ainda registrar que a PEC em tela não é tendente a abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação de Poderes; nem os direitos e garantias individuais; não atinge nenhuma das chamadas cláusulas pétreas da Constituição.

No que respeita ao mérito, a positivação do direito à segurança alimentar guarda consonância com o direito humano à alimentação adequada, relacionando-o com a obrigação estatal de desenvolver ações que garantam a soberania do país nesse campo, promovendo o poder público com a criação de estratégias e políticas de produção sustentável, manutenção de estoques regulatórios e distribuição eficiente de alimento, possibilitando a toda a população o consumo de produtos nutricionalmente adequados, respeitadas suas características culturais.

É importante recordar, neste momento, que garantir o direito à segurança alimentar revela-se especialmente importante ante o enorme desafio enfrentado recentemente pelo país nos anos marcados pela pandemia de covid-19, pois, além das dificuldades próprias da doença, a população se deparou com a insegurança alimentar e nutricional, desafio enfrentado, muitas vezes, com esforços quase heróicos das próprias comunidades.

É importante dizer também que incluir o reconhecimento do direito humano à segurança alimentar arremata um esforço que o país vem desenvolvendo no sentido de fortalecer seu arcabouço normativo relacionado ao bem-estar alimentar e nutricional da população, como é o exemplo da instituição da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), além da própria Emenda Constitucional nº 64, de 2010, que alterou o art. 6º da Constituição para nele incluir o direito social à alimentação.

Com a medida ora em exame, eleva-se o direito à segurança alimentar a um patamar no qual os retrocessos nessa área serão inadmissíveis, dando maior robustez a todo esse escopo normativo, tornando o país mais empenhado no esforço definido pela Organização das Nações Unidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável de erradicação da extrema pobreza e da fome no mundo até 2030.

Em suma, incluir esse direito no rol dos direitos sociais robustece o conjunto das demais garantias constitucionais, cuja realização é fragilizada sem a autossuficiência alimentar da população, ideia implícita no conceito de segurança alimentar, pois, como afirmou, nos idos dos anos 1940, o pioneiro nos estudos sobre insegurança alimentar, o eminentíssimo brasileiro Josué de Castro, a quem prestamos nossa homenagem, o primeiro direito humano é o de não passar fome.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em face do exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – ... da Proposta de Emenda à Constituição nº 17.

Na verdade, eu paro de vez em quando, porque é muito complicado ler com tanta gente falando mais alto do que eu, mas já fiz a leitura do voto, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente, peço vista... Peço vista, Sr. Presidente, à PEC. E eu quero justificar a vista, porque nós estamos tratando aqui de uma questão... É como eu substituir o direito à saúde pelo direito à segurança sanitária. O direito à alimentação é individual. Segurança alimentar é algo que trata do ponto de vista de uma garantia de que o país vai ter comida para todos e não quer dizer que cada indivíduo vai ter a sua comida na mesa. Por isso, eu peço vista, Sr. Presidente.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Sr. Presidente, me permita fazer aqui o contraponto, com todo o respeito...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Alan, regimentalmente está retirada a matéria de pauta. Então, não adianta a gente continuar a discussão. Vai voltar noutra oportunidade.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Senador, eu avisei. Eu pedi para avisar e falei que... Eu avisei que...

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discutir.) – É apenas para registrar, Sr. Presidente, que segurança alimentar é um conceito muito mais amplo do que alimentação. Hoje, a própria ONU, a FAO e os organismos que defendem uma alimentação adequada à população já usam o conceito de segurança alimentar. Por isso, a PEC é muito singela e prevê exatamente isto: que o Brasil, em vez de garantir na merenda escolar a alimentação bolacha e café com leite para a criança, que é a alimentação... Segurança alimentar é o arroz, é o feijão, é a carne, é a salada, é a adequada alimentação para aquela criança. Por isso, nós defendemos a revisão do conceito.

São 128 emendas constitucionais ao longo do tempo, que já foram aprovadas. Portanto, por ser uma matéria meritória e que atualiza o conceito de uma alimentação adequada, nós a estamos defendendo, Sr. Presidente.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Sergio Fernando Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Agradeço a compreensão, Presidente.

Eu quero aqui endossar as palavras do autor da emenda e também da Relatora, porque se trata de aprimorar o texto constitucional e deixar mais amplo esse conceito de proteção social.

Registro aqui, embora a gente vá discutir esta matéria na próxima audiência, a minha surpresa pelo representante aqui... Claro, regimentalmente, tem todo o direito de pedir, mas registro a minha surpresa de a base do Governo ser contrária a uma proposta que aprimora a proteção social dos brasileiros ao substituir um conceito que é mais antigo, o de alimentação, pelo de segurança alimentar, que é mais amplo.

E essa distinção entre direito coletivo e direito individual, que foi colocada ali, não faz nenhum sentido. E já adianto aqui, inclusive, que, oportunamente, Senador Alan Rick e Senadora Dorinha, eu votarei a favor dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então a gente pode iniciar a outra matéria?

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Quero só fazer um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, sim. Professora Dorinha, Relatora.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Na verdade, eu quero só esclarecer que o próprio Senador Rogério não adivinhou isso. Eu pedi para avisá-lo. Quando eu entrei, ele me disse: "A Senadora Ana Paula vai pedir vista". E marcamos, inclusive, uma conversa para a próxima semana, para tratar do tema. Então, quando o Senador Alan Rick e a Senadora Ana Paula... Ela disse que não ia pedir vista. E eu disse: "Vou ler o texto". Então eu o aviso, por questão de respeito, para que ele tenha ciência disso. E continuo à disposição.

Lendo todos os documentos do próprio Governo, eu não consegui entender qual é a explicação. Dizer que tem que ouvir o Conselho de Alimentação, o Conselho Nacional, nós respeitamos muito, mas aqui nós temos uma tarefa parlamentar.

E o conceito de segurança alimentar, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está organizado em uma lei já aprovada. Então, nós não estamos inovando no conceito. O que a gente está elevando? É o *status*, na Constituição, como um direito social à alimentação, à segurança alimentar.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Obviamente, isso vai ser feito a partir de regulamentação que o próprio Governo, junto com os conselhos responsáveis, fará em termos de tempo, condição e formato de execução.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, para organizar, fica concedida vista coletiva, porque eu entendi que o Senador Sergio Moro e o Senador Alan Rick solicitaram também.

Concedo a palavra ao Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, fui informado pela nossa assessoria que este Projeto 1.269, como foi feito um substitutivo, precisa de um turno suplementar. Se isso for... Porque foi aprovada até a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Secretaria está informando que o projeto é não terminativo, e o turno suplementar se dá no Plenário do Senado.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Então, pronto. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Projeto de lei nº...

Nós vamos votar ainda dois projetos hoje: o do Senador Izalci, que pediu inversão, e o do Senador Magno Malta.

ITEM 4

PROJETO DE LEI N° 173, DE 2020

- Não terminativo -

Autoriza transferência de capital, a título de contribuição, mediante celebração de convênios entre a União e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), em atenção ao disposto no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Alexandre Silveira

Relatório: Favorável ao Projeto.

Observações:

A matéria será analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O autor da matéria é o Deputado Federal Eros Biondini, e o Relator da matéria é o Senador Magno Malta, que é favorável ao projeto.

Concedo a palavra ao Senador Relator Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Como Relator.) – Sr. Presidente, aqui é Comissão de Justiça, não é para tratar de mérito, mas ele é meritório demais. E até me alegrei por V. Exa. dizer que tem conhecimento do trabalho das APACs no Brasil.

Em exame nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei (PL) nº 173, de 2020, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Eros Biondini, que autoriza transferência de capital, a título de contribuição, mediante celebração de convênios entre a União e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados, chamadas APACs, em atenção ao disposto no §6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Eu quero saber se eu estou atrapalhando o Presidente e Sergio Moro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fora do microfone.*) – A gente estava elogiando o relatório de V. Exa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ah, tá. Eu agradeço. Foi um momento de fraqueza então.

V. Exa. conhece as APACs? Porque, se v. Exa. conhece, a Senadora Dorinha também e o Senador Izalci, eu irei para a justificativa, porque ele é absolutamente meritório.

Eu tenho aqui um dado que define as APACs...

Este último dado aqui diz o seguinte: uma média de reincidência, Senador Moro, dos presos que são... Eles estão custodiados nas APACs. A média de reincidência internacional, Senador Davi, é de 70%. Nacional, aqui, 80%. Nas APACs, a reincidência é de 13%. Nas APACs femininas, 2,8%.

Eles viviam de doações. Em seguida, foram autorizados a fazer convênios com a iniciativa privada, e a proposta, agora, do Deputado Eros Biondini é que o poder público possa também... Que elas possam receber emendas, como qualquer outra instituição, visto que o trabalho de ressocialização feito pelas APACs com condenados, pessoas que estão cumprindo pena... Quando, em um determinado momento, o juiz das execuções penais, por entendimento de comportamento, concede que eles sejam transferidos para as APACs, esse índice de recuperação é absolutamente alto.

Por isso, o meu voto é pela aprovação. A importância...

Ressalta ainda, abaixo, o custo *per capita* do recuperando nessas instituições.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De acordo com informações oficiais da Fbac, a média nacional dos estados é de R\$2,7 mil por pessoa privada de liberdade, ao passo que, nas prisões público-privadas, o valor costuma ser de R\$4 mil. Na Apac, por sua vez, a média é de R\$1.480, representando uma enorme e significativa economia para os cofres públicos. Por isso, o meu voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em discussão a matéria.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Só uma referência aqui...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Muito rapidamente...

Conheço, Senador Magno Malta, as APACs. Já estive em várias. Uma delas, inclusive, em Minas Gerais, Belo Horizonte, levado até, na época, por uma pessoa que é uma grande fã das APACs, a Ministra Cármem Lúcia, e, de fato, os percentuais de recuperação, reintegração são muito positivos ali, de alta disciplina.

Eu até entendia que não havia esse óbice de transferência, mas, pelo jeito, pelo projeto, tem, e já quero registrar aqui minha aprovação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ela já recebia muita carga, né? Ela tinha autorização para poder se conveniar com a iniciativa privada, e não com o poder público.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ela poderia receber recurso antes desse projeto se fosse através de um órgão executor. O Governo e o estado...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Hoje é pela União...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois é.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... porque do estado já fazia. Realmente, eu sou um crítico do ativismo judicial, mas tenho que concordar que também, quando conheci as APACs, foi através da Ministra, quando ela aqui foi sabatinada, e, depois, pelas mãos do Eros Biondini, que é um entusiasta das APACs.

E quem conhece as APACs é entusiasta, você sai de lá entusiasmado, de fato, com o trabalho que é feito. Há 42 anos recupero drogado, tiro gente da rua. Quando a gente tira gente da rua, devolve vida, devolve para a família, leva o indivíduo à reflexão e mudança de vida. Mas um cara que cometeu um crime



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de alta periculosidade e depois vai numa Apac e de lá sai ressocializado, precisa muito mais do que aquilo que se está propondo aqui. Já há muito tempo deveria ter sido dessa forma.

Então, é muito meritório esse... Obrigado pelo depoimento do nosso querido Senador Sergio Moro, porque as APACs merecem e precisam. Nós precisamos de mais APACs no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria.

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Deixem-me aproveitar para fazer um informe aqui.

Devido à decisão do Presidente Rodrigo Pacheco de convocar, na próxima semana, esforço concentrado, com a presença dos Senadores, para deliberação de autoridades, em que é necessário um quórum qualificado e a presença dos Senadores em Brasília, a gente vai precisar convocar uma reunião extraordinária amanhã, às 10h da manhã, para fazer a leitura dos relatórios das autoridades que serão sabatinadas na próxima quarta-feira. Os Relatores das matérias são o Senador Omar Aziz, o Senador Nelsinho Trad e o Senador Carlos Viana, dos três indicados para o Superior Tribunal de Justiça.

Nós vamos fazer uma reunião amanhã, às 10h, apenas para a leitura dos relatórios apresentados, para podermos cumprir o prazo regimental e, na próxima quarta, fazermos as sabatinas.

Então, fica convocada a reunião extraordinária para amanhã, às 10h, com três itens, os três relatórios apresentados pelos Relatores das indicações do STJ.

Só isso.

Inclusive, eu vou manter esse painel de hoje, Ednaldo. Vamos manter esse painel. Nós não vamos encerrar a reunião, nós vamos suspender a reunião para nós mantermos o quórum para amanhã termos a possibilidade de fazer às 10h a leitura, às 10h da manhã.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 18

PROJETO DE LEI N° 4337, DE 2023

- Terminativo -

Altera dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985), para dispor sobre a omissão do membro do Ministério Público em propor acordo de não persecução civil ou ajustamento de conduta.

Autoria: Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)

Relatoria: Senador Izalci Lucas

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações:

Votação nominal.

Informo aos Senadores que a votação é nominal.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas para proferir o seu relatório.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Como Relator.) – Sr. Presidente, vou ler aqui também o relatório.

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 4.337, de 2023, de autoria do Senador Mauro Carvalho Júnior. A proposição visa a alterar a Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, assim como a Lei de Ação Civil Pública, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, a fim de dispor sobre a omissão do membro do Ministério Público em oferecer, respectivamente, a celebração de acordo de não persecução civil (ANPC) e o termo de ajustamento de conduta (TAC).

De acordo com a justificação, tem-se verificado, com frequência cada vez maior, a situação em que o oferecimento de ANPC ou de celebração de TAC são cabíveis, mas, mesmo assim, o Promotor ou Procurador – às vezes, até por questões pessoais ou político-ideológicas – não oferece sua celebração. Nessas situações, propõem-se que caiba ao Conselho Superior, no caso dos Ministérios Públicos Estaduais ou do Distrito Federal e Territórios, ou à Câmara de Coordenação e Revisão, no caso do Ministério Público Federal, reappreciar a questão.

A matéria foi distribuída a esta CCJ para apreciação em caráter terminativo (Regimento Interno do Senado Federal, art. 93, I, e art. 101, I e II), não tendo sido, até o momento, apresentadas emendas.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Análise, Presidente.

Em relação à constitucionalidade, nada há que se opor ao PL. A matéria é de competência privativa da União, por tratar de direito processual civil (Constituição Federal – CF, art. 22, I), e não há reserva de iniciativa.

Sobre a constitucionalidade material, a proposição adapta-se à estrutura constitucional do Ministério Público, harmonizando os princípios institucionais da independência funcional com a unidade (Constituição Federal, art. 127, §1º).

Em relação à juridicidade, a matéria tem generalidade e abstração suficientes a justificar sua transformação em norma jurídica, dotada de coercitividade, além de que inova substancialmente o ordenamento jurídico, preenchendo uma lacuna na legislação em vigor. Quanto ao aspecto da regimentalidade, a tramitação tem seguido os ditames do citado art. 93 do Risf, além de ser o texto adequado às regras de boa técnica legislativa (Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998).

No tocante ao mérito, a proposição merece entusiasmado aplauso. Na esfera criminal, o reconhecido art. 28 do Código de Processo Penal prevê situações em que, da decisão do Promotor natural da causa, cabe reapreciação pelo Procurador-Geral (ou CCR, conforme o caso). Tal sistemática, contudo, não é adotada nas ações cíveis, o que faz com que a propositura de ANPC ou de TAC fiquem exclusivamente ao alvedrio do membro do Ministério Público atuante no feito. Ora, desde Montesquieu, se reconhece que, por melhor que uma pessoa seja, não deve ela ter poder absoluto sobre algo ou alguém. Nesse sentido, faz-se recomendável e até necessário estabelecer a possibilidade de que o Conselho Superior ou CCR possa, em caso de recusa do Promotor ou Procurador que atua na primeira instância, revisar a questão, inclusive apresentando a proposta. Com isso, privilegia-se o interesse público, além de se reforçar a consensualidade como elemento condutor da atuação administrativa do Estado na atualidade.

Voto, Presidente.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.337, de 2023, e, no mérito, por sua aprovação.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não, Senadora Augusta.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu gostaria de pedir vista.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Regimentalmente V. Exa. tem direito. Está concedida vista para V. Exa.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Como Relator.) – O.k., Presidente. Só pergunto a V. Exa. se essa vista tem prazo regimental. Só para definirmos uma data.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tem prazo regimental, mas, quando há uma solicitação de vista, eu sempre peço aos Senadores que eles entrem em entendimento, para a gente retornar para a pauta com o mínimo de entendimento construído em relação à matéria, senão a gente acaba ficando...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... refém de uma discussão.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. *Fora do microfone.*) – Vista coletiva, então?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É. Fica concedida vista coletiva.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não temos mais nenhum Senador inscrito. (*Pausa.*)

Mas o Senador Efraim é o Relator?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Isso. Relator do PL... (*Fora do microfone.*) Aliás, do item 6 da pauta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ITEM 6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 88, DE 2018

- Não terminativo -



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Efraim Filho

Relatório: Favorável ao Projeto e contrário às Emendas nº 1-CE e nº 2-CE.

Observações:

A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação e Cultura.

Concedo a palavra ao Relator da matéria, Senador Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Sr. Presidente, é um projeto de autoria da Professora Dorinha Seabra, ainda quando Deputada. Então, a Professora Dorinha, meu caro Presidente, Senador Vanderlan, bateu o escanteio na Câmara e está vindo cabecear no Senado. Então, aprovou lá como Deputada e agora, como Senadora, traz aqui o projeto, um projeto extremamente meritório, em que rapidamente passo aqui direto ao voto.

No mérito, Sr. Presidente, acompanhamos, por inteiro, o entendimento contido no parecer da Comissão de Educação.

Com efeito, a valorização dos profissionais de educação escolar é um dos princípios com base nos quais o ensino deve ser ministrado, nos termos do art. 206 da Constituição. Ademais, a valorização implica diversas abordagens, entre as quais destacamos planos de carreira, formação continuada e condições de trabalho, que constituem não somente direito dos profissionais, mas, em nome de uma educação pública de qualidade, também dos estudantes e da sociedade em geral.

No que respeita aos planos de carreira, a iniciativa prevê progressão funcional ao longo do tempo de serviço, com estímulo à permanente capacitação do profissional e incentivos à dedicação exclusiva na mesma rede e, preferencialmente, na mesma escola.

A iniciativa determina também que esses planos devem considerar especificidades pedagógicas e características físicas e geoeconômicas das redes de ensino para a definição de adicionais e gratificações. Estabelece, ainda, o mínimo de dois anos de experiência docente como pré-requisito para o exercício de qualquer outra função do magistério.

O PLC é bastante completo ao estabelecer diretrizes gerais para o cumprimento do princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação, sem ferir a autonomia dos entes federados. Ele trata de formação continuada, que deve ser prevista em programa permanente de planejamento plurianual, e de condições de trabalho indispensáveis para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, entre os quais: adequado número de alunos por turma, número de turmas compatível com a jornada de trabalho do



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

profissional, disponibilidade de recursos didáticos necessários para o trabalho pedagógico, salubridade do ambiente físico, segurança e permissão para o uso do transporte escolar quando não houver prejuízo do uso pelos estudantes.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018, de autoria da nobre Senadora Professora Dorinha, e, no mérito, pela sua aprovação, com rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Líder.

Coloco em discussão a matéria.

Senadora Professora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer ao nosso Líder, Senador Efraim.

Na verdade, este PLC trata de diretrizes gerais, que, de uma maneira geral, já estão implementadas. Ele trata da obrigatoriedade de carreira, que essa carreira seja atrativa.

Os números mostram, hoje, que, a cada dez jovens do ensino médio, em torno de dois pensam em ser professores.

Nós vivemos hoje, nosso Presidente, um apagão na profissão docente, e este projeto coloca linhas e diretrizes gerais que devem ser construídas por cada sistema de ensino, porque nós não podemos definir o formato que vai ser realizado em cada município. São os municípios que vão olhar as suas condições, a sua carreira, o seu funcionamento. No entanto, o projeto estabelece grandes linhas para a carreira, para a atratividade, para a permanência, para a valorização da mais importante profissão, porque ela estrutura e é responsável pela formação das demais.

E, logicamente, o nosso respeito ao profissional, no mês de outubro, em que comemoramos o Dia do Professor.

Ele também chama a atenção para as funções de diretor, coordenador, para que sejam pessoas que tenham, no mínimo, conhecido a escola. Tem que ter experiência docente, o que a LDB já fala. Então, ele só reúne várias características.

Eu agradeço a possibilidade de votação deste texto que trata das diretrizes gerais de valorização dos profissionais da educação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria. (*Pausa.*)



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Em votação o relatório apresentado pelo Líder Efraim Filho.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto e contrário às Emendas nº 1 da CE e nº 2 da CE.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal.

Diante da manifestação que fiz anteriormente, fica suspensa a reunião de hoje, e nós a reabriremos amanhã às 10h para a leitura dos três relatórios das três indicações do Superior Tribunal de Justiça.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, queria só pedir urgência para que ele possa ir ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em votação o requerimento de urgência apresentado para o item 6.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a urgência regimental.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está suspensa a reunião.

(Iniciada às 9 horas e 57 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 49 minutos.)



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Fala da Presidência.) – Declaro reaberta a 41ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência comunica às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que o processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão será feito em duas etapas.

Na primeira etapa, o Relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais, ocasião em que não será exigida a presença do indicado. Após a apresentação e a discussão do relatório na primeira etapa, será concedida vista coletiva automaticamente.

Na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão, e, em seguida, será realizada a votação, em escrutínio secreto.

Passamos, então, aos relatórios.

Item 19 da pauta.

ITEM 19

MENSAGEM (SF) N° 60, DE 2023

- Não terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o nome da Senhora Daniela Rodrigues Teixeira, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Felix Fischer.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Augusta Brito

Relatório: Pronto para deliberação.

O Senador originário é o Senador Omar Aziz.

Eu faço a designação, como Relatora *ad hoc*, da Senadora Augusta Brito. V. Exa. tem a palavra para apresentar o relatório.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Como Relatora.) – Bom dia.

Obrigada, Sr. Presidente.

Bom dia a todos e a todas, à assessoria aqui presente, aos Senadores e às Senadoras.

É com muito prazer que eu vou fazer aqui a leitura do relatório feito pelo Senador Omar Aziz.

Vem ao exame desta Comissão a indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Sra. Daniela Rodrigues Teixeira para compor o Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Felix Fischer.

De acordo com o parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, os ministros do STJ são nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros com mais de 35 anos e menos de 65 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea "a", também da Constituição.

As normas regimentais aplicáveis à apreciação pelo Senado Federal das indicações de magistrados pelo Presidente da República encontram-se disciplinadas no art. 383 do Regimento Interno desta Casa e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão, sendo sua competência emitir parecer de mérito sobre tais indicações, nos termos do art. 101, II, "i", do mesmo Regimento.

Conforme as normas mencionadas, a mensagem presidencial deve vir acompanhada de amplos esclarecimentos sobre a candidata e de seu currículo também, no qual deve ser registrada a formação acadêmica, além das atividades profissionais exercidas pela indicada e os respectivos períodos, além de relação de eventuais publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas.

Deve a indicada apresentar também declarações que informem sobre: a existência ou não de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos; a eventual participação da indicada como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos; sua situação junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal; a existência de ações judiciais nas quais figure como autora ou ré, com indicação atualizada da tramitação processual; os juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos.

Por fim, a indicada deve apresentar sucinta argumentação escrita, na qual demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Em face do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, a Sra. Daniela Rodrigues Teixeira encaminhou a esta Comissão seu *curriculum vitae* e as declarações exigidas no mencionado ato.

Extraímos do seu currículo as informações incluídas adiante.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Sra. Daniela é graduada em Direito, em 1996, pela Universidade de Brasília. Concluiu, em 1998, o aperfeiçoamento em Direito Econômico e das Empresas, pela Fundação Getulio Vargas. Obteve, em 2020, o título de mestre em Constituição e Sociedade pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

Desde 1997, atua na advocacia privada, exclusivamente nos tribunais superiores, conforme informou.

Em anos recentes, tem tido participação ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo eleita, reiteradamente, para a Seccional da OAB do Distrito Federal. Foi escolhida, em 2010, mediante eleição, para integrar o Conselho Federal da OAB e reeleita em 2019; na OAB do Distrito Federal, em 2013, foi eleita, como Diretora Secretária-Geral e, em 2016, como Vice-Presidente.

No âmbito da OAB Nacional, participou de diversas comissões, tais como a de Estudos Constitucionais, a de Assuntos Legislativos e a da Mulher Advogada. Em 2020, presidiu a Comissão da Jovem Advocacia.

Também marcou a sua presença em todos os estados brasileiros, seja em reuniões, seja em seminários e palestras. A sua produção bibliográfica é constituída da apresentação de diversos trabalhos em conferências, palestras e seminários.

Integrou Comissões da Câmara dos Deputados para revisão das leis de segurança nacional, lavagem de capitais e improbidade administrativa.

Informa, ademais, em sua argumentação escrita, que foi autora do anteprojeto de lei que resultou na Lei nº 13.363, de 25 de novembro de 2016, que estabelece direitos e garantias para advogada gestante, lactante, adotante ou que der à luz e para advogado que se tornar pai.

Teve participação em bancas examinadoras de concursos públicos, destacando-se para Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos anos de 2011, 2013 e 2021; para Procurador da República do Ministério Público Federal, em 2011, 2012 e 2015; e para ingresso na magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 2014, 2016 e 2017.

Registrhou que, em 2019, foi escolhida, por unanimidade, pelos ministros do Supremo Tribunal Federal, para compor a lista tríplice do Tribunal Superior Eleitoral, na vaga destinada a jurista.

Recebeu várias honrarias, destacando-se a Medalha Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, outorgada pela Câmara dos Deputados; o Prêmio Religare, pelo combate à intolerância religiosa, outorgado pela Câmara Distrital de Brasília; e o Troféu Mais Mulheres na OAB, outorgado pelo Conselho Federal da OAB.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros desde 2012, e, desde 2022, é Consultora da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Coordenadora de Missão de Observação Eleitoral da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, a indicada declara que:

- a) o cônjuge, um filho, uma sobrinha e um cunhado são os seus parentes que exercem atividade profissional vinculadas à sua;
- b) participa como sócia de três empresas: Advocacia Daniela Teixeira, Rodrigues Camara & Cia Ltda. e Rodrigues e Rodrigues Administração de Bens Próprios Ltda., e deixou de participar, como sócia, de outras três, nos anos de 2012, 2018 e 2020;
- c) encontra-se em plena situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e distrital, conforme certidões apresentadas;
- d) figura como autora em duas ações judiciais, conforme documentação anexada, sendo uma de execução, cumprimento de sentença, e outra de inventário/partilha; e
- e) não atuou, nos últimos cinco anos, em quaisquer juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em sua argumentação escrita, a indicada ressaltou que, em toda a sua carreira, pautou a sua atuação com ética, tendo a preocupação de tornar a advocacia um meio de solução de conflitos, entendendo, ademais, que os processos judiciais são, para as partes, algo de extrema importância, que afeta as suas vidas e a de seus familiares, devendo cada processo ser revestido de um cuidado único por parte dos operadores do Direito.

Conclui ter exercido atividades que, em seu conjunto, habilitam-na a postular o cargo de Ministra do STJ, onde espera contribuir para que a prestação jurisdicional seja cada vez mais justa.

Diante do exposto, entendemos que as Sras. e Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Superior Tribunal de Justiça da senhora aqui já citada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço à nobre Senadora Augusta Brito pelo relatório, que encaminha no sentido da aprovação da indicada, que está conosco aqui na CCJ, a Dra. Daniela Teixeira.

Convido para que tome assento aqui à frente. Embora hoje não tenham sido convidados os indicados para a sabatina, esteja conosco aqui.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senadora Augusta, pois não.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Queria aqui só dizer da minha felicidade em poder fazer aqui a leitura do relatório de uma indicação de uma mulher, muito merecida. Eu fico muito feliz em ter tido essa oportunidade aí de fazer esse registro, essa leitura aqui do relatório.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Obrigado a V. Exa.

Primeiro a parte formal.

Em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, esta Presidência concede vista coletiva automaticamente, ficando para reunião futura o processo de arguição da candidata e a votação.

Eu conheci a Dra. Daniela ainda quando era Deputado Federal, na atuação na CCJ da Câmara dos Deputados em algumas pautas importantes para a advocacia. Ela esteve lá e nós conseguimos construir alguns entendimentos e avanços na pauta de prerrogativas da mulher advogada, da mãe advogada. E hoje tenho a oportunidade de estar na condição de Vice-Presidente, presidindo esta sessão em que se lê o relatório e, na sequência, se aprecia o nome dela como Ministra do Superior Tribunal de Justiça. Muita honra para mim.

Seja muito bem-vinda a esta Comissão de Constituição e Justiça.

Item 21... Eu ia para o item 20, mas o item 20 é da Senadora Augusta. Como você acabou de ler, eu vou alternar para o item 21.

ITEM 21

MENSAGEM (SF) N° 62, DE 2023

- Não terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor José Afrânio Vilela, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

Autoria: Presidência da República



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Relatoria: Senador Carlos Viana

Relatório: Pronto para deliberação.

A relatoria é do Senador Carlos Viana, a quem concedo a palavra para proferir o relatório.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Como Relator.) – Obrigado, Senador Marcos Rogério. Meu bom dia a V. Exa. mais uma vez.

A nossa candidata teve o prazer de estar aqui mais uma vez, principalmente com a Senadora Augusta lendo o relatório. Para a gente é um prazer muito grande, principalmente pela qualidade dos nomes que foram apresentados.

É com muita satisfação que quero também fazer a leitura de um conterrâneo, que merece toda essa promoção. Não está aqui numa indicação política; está aqui numa indicação pela competência, como a senhora, por uma trajetória de prestação de serviço à sociedade brasileira. Esses são pontos que nós precisamos destacar aqui, neste momento em que o Senado cumpre o seu papel de fazer a leitura do relatório e, posteriormente, a sabatina, em que a senhora e o Dr. Afrânio poderão demonstrar ainda mais a competência que já têm no currículo.

Trata-se, Presidente, da Mensagem nº 62 da Presidência da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. José Afrânio Vilela, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

O indicado encaminhou a documentação exigida, bem como seu currículo, o qual passamos a descrever, conforme as informações constantes do processo.

José Afrânio Vilela tem 62 anos. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia, em 1985, e pós-graduação em Gestão Judiciária pela Universidade de Brasília, com apresentação da monografia “O Novo Código de Processo Civil: A racionalização procedural como instrumento de melhoria da gestão judiciária e a busca pelo alcance do modelo social de processo no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais”.

Foi aprovado no concurso público para a magistratura do TJMG de 1988/1989. Atuou como Juiz Titular das Comarcas de Resende Costa, Bom Sucesso, Contagem e Belo Horizonte. Foi Juiz Cooperador nas Comarcas de São João del Rei, Conselheiro Lafaiete e Entre Rios de Minas. Na comarca da capital, ocupou o cargo de 10º Juiz de Direito de Belo Horizonte.

Entre outras relevantes funções, foi Juiz Corregedor do Estado de Minas Gerais, em 1996, e, concomitantemente, exerceu a Superintendência da Central de Mandados, coordenando os oficiais de Justiça do Estado. Ainda no cargo de Juiz Corregedor, foi indicado para o exercício das funções de Juiz



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Diretor do Foro de Belo Horizonte, responsável pela administração do Judiciário no primeiro grau, por delegação especial do Corregedor-Geral de Justiça, entre os anos de 1997 e 1999.

Em 2004, foi promovido ao cargo de Juiz do extinto Tribunal de Alçada de Minas Gerais, lotado na 3ª Câmara Cível (Direito Privado). Foi também Superintendente de Planejamento e Administração do Tribunal de Alçada do Estado, até 2005, quando da integração ao Tribunal de Justiça.

Desde 2005, é Desembargador do TJMG, atuando na 2ª Câmara Cível (Direito Público), onde atualmente é o Presidente desse colegiado. Foi o Primeiro Vice-Presidente e Superintendente Judiciário do Tribunal no biênio 2018/2020.

Na docência atuou como magistrado instrutor da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF), que promove a formação de juízes e servidores do Poder Judiciário estadual; foi instrutor no curso de Capacitação em Poder Judiciário, uma parceria entre a EJEF e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; lecionou matérias referentes a recursos aos tribunais superiores em curso de pós-graduação em Direito Processual Civil; e foi professor de Noções de Direito e de Administração Pública em curso de formação de contadores no Colégio São José.

Exerceu outras diversas atividades de importância, a exemplo de sua atuação como membro da banca examinadora de concurso público para Juiz de Direito do TJMG, na disciplina de Direito Processual Civil; e como expositor do Conselho da Justiça Federal, no Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, sobre o tema “Demandas Estruturais e Litígios de Alta Complexidade”.

É membro fundador da Academia de Letras Jurídicas de São João del Rei e Tiradentes; membro efetivo da Academia de Letras de São João del Rei; membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais; e membro benemérito fundador da Academia de Letras de Ibiá.

Possui diversos artigos científicos publicados, entre os quais: “A Themis Negra no Quilombo do Rei Ambrósio”, “Código de Processo Penal: história e perspectiva”, “A crise hídrica como o grande desafio à preservação do meio ambiente na visão do Judiciário” e “A tecnologia e as ferramentas virtuais a serviço da otimização do sistema de precedentes qualificados”.

No tocante à documentação necessária, apresentou declaração de que exercem atividades profissionais, públicas ou privadas, afetas ao âmbito jurídico os seguintes entes do seu núcleo familiar: Gisela Pereira Resende Vilela (cônjuge), servidora efetiva do TJMG desde 1993, lotada atualmente na Superintendência da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do TJMG; e Mateus Resende Vilela (filho), advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais com o nº 192008, desde 28/01/2019.

Declarou que nunca participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Declarou ainda que não consta em seu nome nenhuma pendência fiscal nos âmbitos estadual e federal, e, no âmbito municipal, há lançamento com suspensão judicial, conforme certidões anexas.

Relacionou ainda as ações judiciais em curso nas quais figura como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.

Apresentou declaração de que, nos últimos cinco anos, atuou no TJMG na 2ª Câmara Cível, na qual tem assento; nas 8ª, 6ª e 11ª Câmaras Cíveis, na condição de cooperador; na 1ª Vice-Presidência, no biênio 2018-2020 e, também nesse período, na 1ª Seção Cível; e ainda no Órgão Especial do tribunal, quando convocado.

Por fim, em argumentação escrita (carta de apresentação), o indicado detalhou sua experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo. Destacou que sua experiência de 35 anos como magistrado e sua formação acadêmica e pessoal sempre foram voltadas ao interesse público e aos jurisdicionados, em alinhamento com os requisitos da Constituição Federal, e que sua atuação funcional sempre foi norteada pela obediência aos princípios e garantias constitucionais, notadamente o devido processo legal e a amplitude de defesa, sem se descurar da observância às relevantes transformações sociais das últimas décadas.

Nossa análise, Presidente.

Conforme o parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, os ministros do STJ serão nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros com mais de 35 e menos de 70 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

O art. 52, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal reza que compete privativamente ao Senado aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos na Constituição.

O art. 101, inciso II, alínea “i”, do Regimento Interno do Senado Federal prevê que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre escolha de ministros de Tribunais Superiores.

Foram apresentados os documentos: o *curriculum vitae*, com as atividades profissionais e a relação das publicações de sua autoria; as declarações escritas do indicado quanto à existência de parentes. Toda a documentação necessária foi completada pelo Dr. Afrânio.

Portanto, Presidente, já vou direto à conclusão.

Nota-se assim que se encontram atendidas as exigências constitucionais e regimentais aplicáveis, inclusive quanto à documentação exigida pelo art. 383 do Regimento Interno desta Casa.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ante o exposto, entendemos que os nobres pares dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

É o nosso relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Carlos Viana, que profere relatório concernente à indicação do Dr. Afrânio ao cargo de Ministro do STJ.

O Dr. Afrânio é do Estado de Minas Gerais. Esteve comigo também... Tem uma carreira exitosa na magistratura e com reconhecimento para além de Minas Gerais.

Em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, esta Presidência concede vista coletiva automaticamente, ficando para a próxima reunião, para reunião futura, o processo de arguição do candidato e a votação.

ITEM 20

MENSAGEM (SF) N° 61, DE 2023

- Não terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor Teodoro Silva Santos, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jorge Mussi.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Augusta Brito

Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

A relatoria é da Senadora Augusta Brito, a quem concedo a palavra para proferir o seu relatório.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Como Relatora.) – Obrigada, Sr. Presidente.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero, novamente, dar um bom-dia a todos e a todas que aqui estão e, com muito prazer, a leitura do relatório da indicação de um cearense que também, como os demais indicados cuja leitura do parecer foi feita, merece e está realmente nessa indicação por mérito.

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Mensagem nº 61, de 2023, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contendo a indicação do nome do Sr. Teodoro Silva Santos, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada aos magistrados estaduais e decorrente da aposentadoria do Ministro Jorge Mussi.

Em atendimento aos pressupostos constitucionais e regimentais, o indicado encaminhou o seu currículo, que passamos, agora, a resumir.

O Sr. Teodoro Silva Santos tem por *alma mater* a Universidade de Fortaleza (Unifor). Em 1987, graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais; em 1997, cursou especialização em Direito Constitucional; em 2007, concluiu o mestrado; e, em 2020, após 33 anos de atividades discentes e docentes na instituição, sagrou-se Doutor em Direito Constitucional. Durante este ano de 2023, está realizando atividades de estágio pós-doutoral na Universidade do Minho, em Braga, Portugal.

A carreira profissional do indicado teve início na advocacia criminal no Estado do Ceará. Entre os anos de 1989 e 1992, o Sr. Teodoro Silva Santos foi Delegado de Polícia Civil do Estado de Rondônia. Como Promotor de Justiça do Estado do Ceará, entre 1993 e 2010, atuou em diversas comarcas até ser promovido, por merecimento, para a Comarca de Fortaleza. O indicado tem 12 anos e seis meses de judicância no Tribunal de Justiça do Ceará. Como desembargador, liderou câmaras de direito público e privado e também desempenhou as funções de Corregedor-Geral de Justiça e Coordenador em comissões do Conselho Nacional de Justiça, demonstrando competência em cargos de grande responsabilidade.

Como docente, desde 2003 integra o quadro de professores titulares da Universidade de Fortaleza, onde ministra disciplinas de graduação relacionadas ao Processo Penal. O indicado apresenta extensa produção bibliográfica, com artigos completos publicados em periódicos e livros, bem como participação consistente como conferencista, palestrante ou debatedor em seminários, congressos e eventos afins. Sua obra mais recente é de 2022, publicada pela Editora Juspodivm, sob o título *O Juiz das Garantias sob a Óptica do Estado Democrático de Direito: a Adequação ao Ordenamento Jurídico Brasileiro*.

Em atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresentou declaração de que possui parentes que desempenham atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional. Seu irmão, Raimundo Nonato Silva Santos, é igualmente Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Seu filho, Matheus Teodoro Ramsey Santos, é Conselheiro da Agência Reguladora do Estado do Ceará. Declarou ainda três sobrinhos que atuam como



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, Procurador do Município de Caucaia e Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Ceará, respectivamente.

Ainda, o Sr. Teodoro Silva Santos declara ser sócio da empresa AMT Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com sede em Fortaleza. No entanto, informa que não ocupa posto de gestão ou administração da entidade.

Nos últimos cinco anos, o indicado exerceu ininterruptamente o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Portanto, dada a natureza de seu cargo, atuou em juízo.

Quanto a ações judiciais, o indicado informa que inexiste procedimento em tramitação em que figure como autor ou réu; adicionalmente, que não é parte em nenhum processo, seja no âmbito cível, criminal, trabalhista, administrativo ou qualquer outra jurisdição.

Na documentação que instrui esta indicação, há declaração de que se encontra em situação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, conforme certidões encaminhadas à Comissão.

Por fim, em conformidade com o art. 383, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresentou argumentação sucinta, em que expõe sua experiência profissional e formação técnica, a justificarem, em seu entendimento, a nomeação para o cargo.

Ante o exposto, consideramos que as Sras. e os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre o presente indicado, sobre a presente indicação.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senadora Augusta Brito, que profere relatório concernente à indicação do Dr. Teodoro Silva Santos ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. E, na leitura que fez, fez menção à passagem dele pelo Estado de Rondônia como delegado. Ele atuou na cidade de Pimenta Bueno, no meu estado, e eu conversei muito com ele, tem uma longa história, teve essa passagem por lá e nos honra muito.

Em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, esta Presidência concede vista coletiva automaticamente, ficando para reunião futura o processo de arguição do candidato e a votação.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, especialmente dos Senadores que aqui estão: o Senador Carlos Viana, a Senadora Augusta Brito, também o Senador Sergio Moro e Senador Izalci, que por aqui passaram. Agradeço de modo especial à Dra. Daniela Teixeira, que veio prestigiar este momento, embora não fosse a data da sua arguição, mas ela fez questão de vir aqui nos honrando com sua presença.



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Muito honrado. Que bom. E, na próxima quarta-feira, nós vamos colocar uma placa nova.

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradecendo a presença de todos, está encerrada a presente sessão.

(Iniciada às 9 horas e 57 minutos e suspensa às 12 horas e 49 minutos do dia 18/10/2023, a reunião é reaberta às 10 horas e 17 minutos e encerrada às 10 horas e 50 minutos do dia 19/10/2023.)